

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 230

Poder Executivo

Recife, sexta-feira, 6 de dezembro de 2024

Estado apresenta avanços na educação a prefeitos de todo o país

Governo de Pernambuco participou do 1º Encontro de Prefeitos e Prefeitas Eleitos e Reeletos de Grandes Cidades, promovido pelo Todos Pela Educação

O Governo de Pernambuco participou, ontem, em Brasília, do 1º Encontro de Prefeitos e Prefeitas Eleitos e Reeletos de Grandes Cidades, promovido pelo Todos Pela Educação. Com o tema Educação como Prioridade, a reunião teve o objetivo de promover um espaço de diálogo entre gestores recém-eleitos e lideranças nacionais para debater a educação pública de qualidade como prioridade no desenvolvimento do país.

“Este ambiente de troca é fundamental para que possamos ter rapidez e eficiência na entrega daquilo que a população espera. Hoje estamos entre os três primeiros lugares no Ensino Médio no Brasil. No entanto, cerca de 8 mil professores e fizemos seleção de gestores escolares, o que há uma década não acontecia”, destacou a governadora Raquel Lyra.

O encontro tem o apoio da Frente Nacional de Pre-

feitos (FNP) e da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). Fundado em São Paulo no ano de 2006, o Todos Pela Educação é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos com foco na educação básica no Brasil.

Participaram do painel Ronaldo Caiado, governador do estado de Goiás; Rafael Fonteles, governador do estado do Piauí; Eduardo Paes, prefeito do Rio de Janeiro (RJ); Ricardo Nunes, prefeito de São Paulo (SP), dentre outras autoridades.

EDUCAÇÃO EM PE – Pela primeira vez na história, Pernambuco superou a taxa nacional de alfabetização, com 59% dos estudantes alfabetizados na idade certa, enquanto a taxa nacional chegou a 56%. Os dados são relativos ao ano letivo de 2023.

O Estado também superou a média nacional no IDEB do ensino médio e fi-



FOTO: TODOS PELA EDUCAÇÃO/DIVULGAÇÃO

O TEMA do evento foi Educação como Prioridade

cou em primeiro lugar do Norte e do Nordeste, com uma nota 4,5. Os resultados positivos refletem o compromisso do Governo de Pernambuco com a Educação e o Juntos pela Educação, maior programa de investimentos na rede de

ensino pública, que investe R\$ 5,5 bilhões no setor até 2026.

TESOURO – Ainda ontem, a governadora Raquel Lyra se reuniu com o secretário do Tesouro Nacional, Rogério Ceron, para discu-

tir a liberação de recursos de operações de crédito para o Estado. Durante o encontro, a chefe do Executivo estadual reforçou a necessidade de apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos essenciais para o crescimento de Pernambuco.

“Estamos buscando, por meio de operações de crédito, recursos que nos permitam acelerar a execução de projetos estratégicos em todas as regiões, criando mais empregos e oportunidades para os pernambucanos”, afirmou a governadora.



FOTO: DIVULGAÇÃO/UPE

DEBATE diz respeito a acesso de estudantes da rede estadual

Governo cria grupo de trabalho para discutir acesso ao SSA da UPE

O Governo do Estado criou um grupo de trabalho para discutir o acesso dos alunos da rede estadual de ensino ao Sistema Seriado de Avaliação (SSA) da Universidade de Pernambuco (UPE). A iniciativa terá representantes do Poder Executivo, da UPE e do Legislativo e foi publicada em edição extra do **Diário Oficial do Estado** ontem.

“A decisão pelo veto ao projeto do deputado Jarbas Filho se baseou em vício de inconstitucionalidade do texto, que causa despesa aos cofres públicos sem apontar a origem dos recursos, gerando um impacto financeiro de cerca de R\$ 17 milhões. Conversamos com o deputado Jarbas Filho, que aceitou nosso convite e vai aprofundar as discussões sobre o tema no nosso grupo de trabalho”, destacou o secretário da Casa Civil, Túlio Vilaça.

O deputado estadual Jarbas Filho, autor do Projeto de Lei 1071/2023, também vai integrar o grupo. Também farão parte do

grupo de trabalho membros das secretarias de Ciência, Tecnologia e Inovação; Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional; Educação e Esportes; Fazenda; Controladoria-Geral do Estado e a Procuradoria Geral do Estado.

Atualmente já estão isentas da taxa inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que possuem renda familiar per capita mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos. Compõem o CadÚnico os seguintes programas sociais: Bolsa-Família e os programas remanescentes a ele vinculados (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano e o Programa Nacional de Inclusão do Jovem - PROJOVEM).

CERTIFICADO DIGITALMENTE

30ª edição da Ciência Jovem premia 25 projetos nacionais e internacionais

Em três dias de evento, foram mais de 270 projetos apresentados nas sete categorias da feira; ação fortaleceu o compromisso do Estado com o incentivo à educação desde a infância

FOTO: SAULO ALEIXO/SECTI

A 30ª edição da Ciência Jovem, realizada esta semana, reuniu mais de 270 projetos nacionais e internacionais, provenientes de todas as cidades de Pernambuco, além de 17 estados e cinco países. Desse total, 25 foram premiados durante a cerimônia de encerramento do evento, promovido no auditório do Museu Cais do Sertão, no Bairro do Recife. A edição deste ano, que aumentou o número de projetos selecionados, fortaleceu o compromisso do Estado com o incentivo à educação desde a infância.

“A feira reforça o compromisso da gestão estadual de fomentar a inovação, o conhecimento e a formação de novos cientistas”, afirmou a vice-governadora Priscila Krause, que participou do encerramento do evento representando a governadora Raquel Lyra.

Para a secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação em exercício, Teresa Maciel, a Ciência Jovem é uma demonstração da importância da popularização da ciência. “A feira representa para Pernambuco o quanto a ciência pode promover inovação, conhecimento e avanços para o nosso Estado, com um grande impacto na formação dos nossos jovens”, ressaltou.

“Os vencedores das feiras estaduais estiveram aqui no Recife para celebrarmos, discutirmos e refletirmos sobre a ciência. Este ano, criamos uma nova categoria, a da ‘Confederação do Equador’, para comemorar o bicentário desse evento histórico e fundamental para a construção da identidade pernambucana”, destacou o diretor de Sensibilização e Difusão Científica da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Diogo Lopes de Oliveira.

A feira se destacou pela inovação, com muitos projetos apresentando soluções tecnológicas criativas e abordagens educativas. Um exemplo é o trabalho de Daniel Aguiar, estudante do 2º ano do ensino médio de Jequié, na Bahia. Ele e sua equipe desenvolveram um dispositivo de segurança para ciclistas, que não só identifica ultrapassagens de carros, mas também sugere rotas mais seguras. “Nosso projeto visa tornar a robótica mais acessível, mostrando de forma simples como ela pode ser aplicada para melhorar a segurança dos ciclistas”, explicou.

Já o professor de Leandro Oliveira, que ensina Química em Timbaúba, na Zona da Mata, apresentou uma proposta para o desenvolvimento de uma bandagem biodegradável, produzida a partir de vegetais locais, co-



FEIRA reforçou compromisso com a inovação e conhecimento

mo milho, macaxeira e extrato de casca do cajueiro. O projeto visa agregar valor aos materiais regionais,

além de oferecer uma solução sustentável e de baixo custo. “A bandagem curativa também possui ativida-

de antimicrobiana, tornando-se uma alternativa eficaz para cuidados médicos”, explicou.

Secult apoia participação de grupo circense no Festival Cena Nordeste

FOTO: EZEQUIEL SANTANA

Com apoio da Secretaria de Cultura (Secult), a Trupe Carcará, fundada em 2004, desembarca no Pelourinho, em Salvador, na Bahia, para representar a cultura pernambucana na última etapa do Festival Cena Nordeste, que acontece amanhã e domingo, na Praça das Artes, na Escola de Dança e nos Largos Teresa Batista. Sob a direção de Fábio Andrade, o grupo apresentará o espetáculo ‘Picadeiro Pernambuco’.

“Após percorrer todos os estados do Nordeste, o festival termina, com excelência, na Bahia, e temos a honra de termos a Trupe Carcará representando Pernambuco nessa última etapa. O grupo, que encanta o público com a magia do circo e narrações que exaltam nossa identidade, a ne-

gritude e o protagonismo feminino, é motivo de imenso orgulho para o nosso Estado”, declarou a secretária de Cultura, Cacau de Paula.

TRUPE – Criado em 2004, o Centro Carcará, com sede no Cabo de Santo Agostinho, integra a Rede de Circo do Mundo – Brasil, desenvolvendo atividades formativas através do Circo-Escola Carcará dentro da Pedagogia do Circo Social e atua na assessoria de circos itinerantes de pequeno e médio porte nos seus processos de gestão e criação artística. O grupo produz espetáculos cênicos através da Trupe Carcará. Já o espetáculo estreou em 2017 no Festival Internacional de Artes Cênicas e Música Janeiro de Grandes Espetáculos (Recife) e participou do Festi-



TRUPE Carcará se apresentará em Salvador, amanhã

val Aldeia Yapoatan, Festival de Circo do Brasil, Mostra de Circo de Triunfo, entre outros.

FESTIVAL – O Cena Nordeste é uma iniciativa artístico-cultural do Consórcio Nordeste que tem mobilizado toda a região e ao longo deste ano em encon-

tros voltados para o intercâmbio cultural, para a promoção da produção popular, a formação de plateia da região e o incentivo à economia criativa. O projeto começou a ser planejado e articulado em 2023 pela Câmara Temática da Cultura da entidade.

SES APRESENTA INFORME EPIDEMIOLÓGICO 2024 SOBRE HIV/AIDS EM PERNAMBUCO

FOTO: DIVULGAÇÃO/SES

A Secretaria de Saúde (SES) segue com as ações do Dezembro Vermelho, mês dedicado ao fortalecimento das estratégias de combate ao HIV, à AIDS e a outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Na manhã da última terça-feira, foi realizada uma programação no auditório da secretaria, no Recife, sobre o cenário epidemiológico do HIV no Estado e as estratégias de prevenção combinada. Durante o evento, foi apresentado o Informe Epidemiológico 2024 sobre HIV/AIDS em Pernambuco, destacando os avanços e desafios no enfrentamento dessas doenças.

“A epidemia de HIV/AIDS, como desafio para a saúde pública, sempre coloca a necessidade de levar essa discussão aos diferentes segmentos de profissionais de saúde. A análise de dados epidemiológicos nos permite reavaliar as políticas públicas e assim direcionar as ações. Estigma e preconceito devem ser combatidos com conhecimento e informação”, comentou a gerente do Programa Estadual de IST, AIDS e Hepatites Virais, Grazielle Vasconcelos.



Juntos Pela Cidadania promove ação em Paulista

FOTO: DIVULGAÇÃO/SJDH

No último sábado, a Escola de Referência em Ensino Médio (EREM) Luiz Cabral de Melo, localizada no bairro de Maranguape II, no município do Paulista, na Região Metropolitana do Recife, rece-

beu a terceira edição da ação Juntos Pela Cidadania, que garante diversos serviços gratuitos à população pernambucana. Ao todo, foram realizados 2.866 atendimentos no local, em resultado às parcerias con-

juntas da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência (SJDH), Secretaria de Defesa Social (SDS), Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (Seplog) e Secretaria de Edu-

cação e Esportes (SEE), com apoio da Prefeitura do Paulista.

Entre os quase três mil atendimentos, destacaram-se inscrições no Cadastro Único (CadÚnico), orientações no espaço do Procon Pernambuco, emis-

sões de segunda via de certidão de casamento, emissões de segunda via de certidão de nascimento, emissões de segunda via do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e inscrições no Vem Livre Acesso.



EVENTO foi realizado em Maranguape II

Porto de Suape tem crescimento de 5,2% na movimentação de carga

A alta se refere ao total registrado entre janeiro e outubro deste ano em comparação ao mesmo período de 2023; destaque fica para a operação de carga containerizada

O incremento das operações portuárias elevou em 5,2% a movimentação de carga no Porto de Suape, entre janeiro e outubro deste ano, comparado ao mesmo período do ano passado. O total foi de 20.985.821 de toneladas, com destaque para o mês de agosto, quando foram contabilizadas 2.670.132 de toneladas. O número de atracações também cresceu, com alta de 10% (1.381 embarcações dos mais diversos tipos e tamanhos). Com essa performance, Suape mantém a posição de sexto porto público mais movimentado do Brasil.

“Os números são bastante positivos e reafirmam a importância do Porto de Suape como um dos principais e mais movimentados terminais portuários do país. Mas estamos mirando mais alto. Os investimentos que a gestão estadual vem fazendo em infraestrutura portuária vão ampliar ainda mais a capacidade operacional de Suape e assegurar um crescimento maior nos próximos anos”, ressaltou o secretário de Desenvolvimento Econômico, Guilherme Cavalcanti.

De acordo com o Anuário Estatístico da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), a operação de carga containerizada foi a que



FOTO: DIVULGAÇÃO/SUAPE

SUAPE mantém a posição de sexto porto público mais movimentado do Brasil

mais cresceu em relação ao ano passado, com alta de 23%, o que totaliza, nesse período, 528.258 TEUs (unidade equivalente a 20 mil pés). Isso se deve ao fato de o Porto de Suape ser uma das escalas, desde 27 de julho, da rota

comercial entre Singapura e o Nordeste brasileiro, com paradas em complexos portuários da China, do Caribe e de outros atracadouros da região.

“Suape se posiciona como porta de entrada de contêineres de longo cur-

so na região, trazendo mais competitividade para os exportadores e importadores. Trata-se de uma grande conquista para Pernambuco e as perspectivas são as melhores possíveis com a melhoria de nossa infraestrutura

ra, a exemplo das obras de dragagem e de recuperação do molhe de abrigo”, pontuou o diretor-presidente da estatal portuária, Marcio Guiot.

CARGA GERAL – Já a movimentação de carga geral solta teve aumento de 13,9%, totalizando 492.208 toneladas. Açúcar ensacado, chapas e bobinas de aço; veículos, aerogeradores, vergalhão e tarugo de aço, além de grandes peças para a indústria, compõem o segmento. Em termos quantitativos, por exemplo, o hub de veículos movimentou no período 66.874 unidades, com destaque para os exemplares da BYD (Build Your Dreams).

Carro-chefe do complexo portuário, a operação de graneis líquidos (petróleo e derivados) se manteve estável entre janeiro e outubro, com uma pequena oscilação para baixo em relação a 2023 (-0,7%). No ano passado, movimentou 13.735.135 toneladas, o que representou 65,4% do total de carga. O atracadouro pernambucano é o líder nacional nesse topo de operação. Também lidera o transporte de cabotagem entre os portos públicos do país, além de ocupar a primeira posição na movimentação de contêineres no Nordeste.

Quatro terminais premiados com o Selo Amigo do Oceano

Decal, Transpetro, Ultracargo e Pandenor foram as empresas premiadas pelo Porto de Suape na quarta edição do Selo Terminal Amigo do Oceano. A solenidade de entrega do troféu ocorreu no Centro Administrativo da estatal, localizada em Ipojuca, na Região Metro-

politana do Recife. O certificado de boas práticas tem por objetivo incentivar os terminais a implementarem e manter ações sustentáveis para a conservação do ambiente marinho.

A iniciativa contempla o 14º Objetivo de Desenvolvimento Sus-

tentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), Vida na Água, para conscientização do uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos. Também reforça as atividades em defesa da Década do Oceano, instituída pelo órgão internacional para rever-

ter o atual quadro de degradação do maior ecossistema aquático do planeta, que cobre 70% da superfície da Terra.

“A quarta edição do Terminal Amigo do Oceano acontece três dias após o nosso porto ter conquistado o primeiro lugar no Índice de

Desempenho Ambiental (IDA) e a segunda colocação na categoria Iniciativas Inovadoras do Prêmio Antaq 2024. Essa é uma de nossas ações sustentáveis que contribuíram para a importante honraria da Antaq”, enfatizou o diretor-presidente da estatal, Marcio Guiot.

Pernambuco realiza IV Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária

O compromisso de Pernambuco com a inclusão social e com o desenvolvimento sustentável alcançou um marco importante, com a realização da IV Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária. Após um hiato de dez anos, o evento foi promovido pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco (SEDEPE) nesta semana, reunindo delegados e delegadas de diferentes territórios pernambucanos, no Centro Mariápolis, no município de Igarassu, na Região Metropolitana do Recife.

“A essência desse evento é a democratização das políticas públi-

cas para empreendimentos solidários em âmbito estadual e a busca por esses espaços em nível nacional. Estamos muito felizes em apoiar essas atividades. Vale destacar a força da participação feminina na organização da Economia Solidária, que é evidenciada pela delegação presente na conferência, 80% composta por mulheres”, afirmou a secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco, Amanda Aires.

A Conferência Estadual de Economia Solidária de Pernambuco reuniu aproximadamente 150 pessoas e discutiu propostas vindas das Conferências Intermuni-

FOTO: JONATHAS BARROS/SEDEPE



EVENTO reuniu cerca de 150 representantes

pais que foram realizadas, nos últimos meses, pela SEDEPE em dez regiões do Estado. Dessas, foram votadas e definidas 20 proposições que comporão o Plano Estadual de Economia Solidária, e 15 propostas que serão encaminhadas à Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária (CONAES). Ainda no evento estadual, foram eleitos 48 delegados e delegadas, que representarão Pernambuco na etapa nacional.

ESTADO CONQUISTA 91 MEDALHAS NAS PARALIMPIADAS ESCOLARES

FOTO: ROGÉRIO NASCIMENTO/SEE

A delegação pernambucana encerrou sua participação nas Paralimpíadas Escolares 2024, disputadas em São Paulo, com 91 medalhas para o Estado, sendo 43 ouros, 31 pratas e 17 bronzes. Com 73 atletas convocados para disputar oito modalidades, Pernambuco foi destaque com a conquista de um ouro inédito no goalball masculino e o quinto lugar geral no atletismo.

Um dos grandes nomes da delegação foi Erik Victor, 15 anos, natural de Pombos, na Zona da Mata Sul, que se destacou no atletismo, conquistando três medalhas de ouro. Ele venceu nas provas de lançamento de disco, lançamento de peso e lançamento de dardo. Erik, que nasceu com mielomeningocel, uma má formação congênita que afeta a medula espinhal e a coluna vertebral, compete na classe F56, voltada para atletas com deficiências motoras nas pernas. “Agora, tenho nove ouros. Esta é a minha terceira vez no nacional, e é a terceira vez que ganhei três ouros nas minhas provas. Fico feliz também por ter batido o meu recorde no lançamento de dardo. Ainda tenho 15 anos, mais duas Paralimpíadas pela frente, e meu objetivo é chegar aos 15 ouros”, afirmou.



ATLETISMO foi um dos destaques da delegação estadual

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 57.817, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 710.000,00 em favor da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, crédito suplementar no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOANA DARC DA SILVA FIGUEIREDO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			
00138 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0448.2884 - Gestão das Atividades da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência			710.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	710.000,00
TOTAL			710.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			
00138 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta			
Atividade: 08.242.0381.4136 - Operacionalização e Expansão da Rede de Atenção e Apoio à Pessoa com Deficiência			710.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	710.000,00
TOTAL			710.000,00

DECRETO Nº 57.818, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 em favor do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE, crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
00312 Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE			
Atividade: 21.122.0450.4410 - Gestão das Atividades do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco			7.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	7.000,00
TOTAL			7.000,00

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
00312 Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE			
Projeto: 21.631.0633.3594 - Regularização e Desenvolvimento dos Assentamentos Rurais			7.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	7.000,00
TOTAL			7.000,00

DECRETO Nº 57.819, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 21.449.818,24 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 21.449.818,24 (vinte e um milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 21.449.818,24 (vinte e um milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraiza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Fernando de Holanda Cavalcanti Correia de Andrade

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Amanda Aires Vieira

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Alexandre Alves Schneider

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA (DESIGNADA)
Joana D'Arc da Silva Figueiredo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIA DA MULHER (DESIGNADA)
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabício Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Paulo Correa Nery da Fonseca

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Franco Benites e Filipe Assis

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade:	10.302.0528.2396 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União		4.211.996,20
	3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes	0500	4.211.996,20
Atividade:	10.302.0528.3647 - Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE		17.237.822,04
	3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes	0500	17.237.822,04
TOTAL			21.449.818,24

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Projeto:	10.122.0531.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde		4.123.436,20
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	4.123.436,20
Atividade:	10.302.0528.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas		17.326.382,04
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	17.326.382,04
TOTAL			21.449.818,24

DECRETO Nº 57.820, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 21.369.330,12 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 21.369.330,12 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais e doze centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 21.369.330,12 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais e doze centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade:	10.302.0528.3648 - Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Universidade de Pernambuco - UPE		21.369.330,12
	3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes	0500	21.369.330,12
TOTAL			21.369.330,12

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Projeto:	10.122.0531.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde		21.369.330,12
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	21.369.330,12
TOTAL			21.369.330,12

DECRETO Nº 57.821, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 19.511.877,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 19.511.877,00 (dezenove milhões, quinhentos e onze mil e oitocentos e setenta e sete reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R\$ 19.511.877,00 (dezenove milhões, quinhentos e onze mil e oitocentos e setenta e sete reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Projeto:	12.363.0474.4214 - Melhoria e Expansão da Educação Profissional		19.511.877,00
	4.4.50.00 - Investimentos	0501	19.511.877,00
TOTAL			19.511.877,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Atividade:	12.362.0474.2281 - Promoção do Intercâmbio Internacional e a Capacitação de Alunos em Língua Estrangeira		8.492.092,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	8.492.092,00
Atividade:	12.362.0474.2310 - Fornecimento de Alimentação Escolar para Educação Integral e Semi-Integral		5.425.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	5.425.000,00
Atividade:	12.363.0474.2282 - Fornecimento de Alimentação Escolar para a Educação Profissional		3.075.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	3.075.000,00
Atividade:	12.368.0474.4538 - Fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Regular		1.112.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	1.112.000,00
Atividade:	12.782.0474.4529 - Operacionalização do Transporte Escolar		1.407.785,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	1.407.785,00
TOTAL			19.511.877,00

DECRETO Nº 57.822, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR", no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Atividade:	12.128.0474.1056 - Avaliação e Premiação do Desempenho dos Profissionais da Secretaria de Educação e Esportes		5.500.000,00
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0543	5.500.000,00
TOTAL			5.500.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Atividade:	12.122.0438.4023 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Educação e Esportes		136.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0543	136.000,00
Atividade:	12.362.0474.4439 - Melhoria do desempenho do Ensino Médio		2.266.000,00
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0543	2.266.000,00
Atividade:	12.364.0917.2744 - Incentivo ao Ingresso e Permanência no Ensino Superior		3.098.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0543	3.098.000,00
TOTAL			5.500.000,00

DECRETO Nº 57.823, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 1.890.205,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 1.890.205,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil e duzentos e cinco reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE", no valor de R\$ 1.890.205,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil e duzentos e cinco reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Atividade: 12.368.0474.1932 - Promoção da Cultura e do Esporte como Ferramentas de Apoio Didático Pedagógico na Rede Estadual de Ensino			1.890.205,00
4.4.90.00 - Investimentos		0569	1.890.205,00
TOTAL			1.890.205,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Projeto: 12.363.0474.4214 - Melhoria e Expansão da Educação Profissional			1.890.205,00
4.4.90.00 - Investimentos		0569	1.890.205,00
TOTAL			1.890.205,00

DECRETO Nº 57.824, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 102.900,00 em favor da Secretaria de Administração.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Administração, crédito suplementar no valor de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00106 Secretaria de Administração - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0452.4036 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Administração			102.900,00
4.4.90.00 - Investimentos		0501	102.900,00
TOTAL			102.900,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00106 Secretaria de Administração - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0452.4376 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração			102.900,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0501	102.900,00
TOTAL			102.900,00

DECRETO Nº 57.825, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 108.400,00 em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, crédito suplementar no valor de R\$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) e na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

PAULO CORREA NERY DA FONSECA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR			
Atividade: 23.122.0450.4357 - Gestão das Atividades da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR			108.400,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	85.400,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0501	23.000,00
TOTAL			108.400,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR			
Atividade: 23.122.0056.3981 - Encargos com Pessoal Contratado e Comissionado da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR			67.400,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	67.400,00
Atividade: 23.695.0477.4552 - Estruturação e Gestão das Atividades de Turismo e Lazer no Estado			41.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0501	23.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	18.000,00
TOTAL			108.400,00

DECRETO Nº 57.826, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 21.369.330,12 em favor da Universidade de Pernambuco - UPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com pessoal do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 21.369.330,12 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais e doze centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 21.369.330,12 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais e doze centavos), provenientes da Universidade de Pernambuco - UPE e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TERESA MARIA DE MEDEIROS MACIEL
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 Universidade de Pernambuco - UPE			
Atividade: 12.846.0507.4741 - Contribuições Patronais da Reitoria e Unidades de Ensino da Universidade de Pernambuco - UPE			995.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	995.000,00
Atividade: 10.846.0507.4742 - Contribuições Patronais das Unidades de Saúde da Universidade de Pernambuco - UPE			4.273.826,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	4.273.826,00
Atividade: 12.364.0917.4734 - Promoção e Expansão do Ensino Superior			16.100.504,12
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	16.100.504,12
TOTAL			21.369.330,12

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
00406 Universidade de Pernambuco - UPE		
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes - Intraorçamentárias		21.369.330,12
7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços		21.369.330,12
7.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde		21.369.330,12
7.6.3.1.00.0.0 - Serviços Hospitalares		21.369.330,12
7.6.3.1.50.0.0 - Serviços Hospitalares		0,00
7.6.3.1.50.0.1 - Serviços Hospitalares - Principal		21.369.330,12
7.6.3.1.50.0.1 - Serviços Hospitalares - Principal		21.369.330,12

DECRETO Nº 57.827, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 2.496.174,00 em favor da Universidade de Pernambuco - UPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 2.496.174,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e cento e setenta e quatro reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 2.496.174,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e cento e setenta e quatro reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TERESA MARIA DE MEDEIROS MACIEL
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 Universidade de Pernambuco - UPE			
Atividade: 10.846.0507.4742 - Contribuições Patronais das Unidades de Saúde da Universidade de Pernambuco - UPE			2.496.174,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	2.496.174,00
TOTAL			2.496.174,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 Universidade de Pernambuco - UPE			
Atividade: 10.302.0061.0076 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar			2.496.174,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	2.496.174,00
TOTAL			2.496.174,00

DECRETO Nº 57.828, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 1.633.511,70 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.633.511,70 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0759 - Recursos vinculados a fundos", no valor de R\$ 1.633.511,70 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			1.633.511,70
4.4.90.00 - Investimentos		0759	1.633.511,70
TOTAL			1.633.511,70

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0459.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			1.633.511,70
4.4.90.00 - Investimentos		0759	1.633.511,70
TOTAL			1.633.511,70

DECRETO Nº 57.829, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 726.660,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 726.660,00 (setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", no valor de R\$ 726.660,00 (setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0459.4746 - Gestão dos Convênios da Secretaria de Defesa Social			726.660,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0700	726.660,00
TOTAL			726.660,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Projeto: 06.122.0459.4747 - Gestão de Projetos dos Convênios da Secretaria de Defesa Social			726.660,00
4.4.90.00 - Investimentos		0700	726.660,00
TOTAL			726.660,00

DECRETO Nº 57.830, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 1.990.519,11 em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, crédito suplementar no valor de R\$ 1.990.519,11 (um milhão, novecentos e noventa mil, quinhentos e dezenove reais e onze centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 1.990.519,11 (um milhão, novecentos e noventa mil, quinhentos e dezenove reais e onze centavos), e são provenientes do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WALBER ALLAN DE SANTANA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA			
00309 Distrito Estadual de Fernando de Noronha			
Atividade: 04.122.0450.4404 - Gestão das Atividades do Distrito Estadual de Fernando de Noronha			1.445.500,71
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	1.445.500,71
Atividade: 12.368.0474.3952 - Promoção do Ensino no Distrito Estadual de Fernando de Noronha			545.018,40
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	545.018,40
TOTAL			1.990.519,11

DECRETO Nº 57.831, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 1.653.847,44 em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, crédito suplementar no valor de R\$ 1.653.847,44 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0753 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos", no valor de R\$ 1.653.847,44 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WALBER ALLAN DE SANTANA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA			
00309 Distrito Estadual de Fernando de Noronha			
Atividade: 04.122.0450.4404 - Gestão das Atividades do Distrito Estadual de Fernando de Noronha			1.653.847,44
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0753	1.653.847,44
TOTAL			1.653.847,44

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA			
00309 Distrito Estadual de Fernando de Noronha			
Atividade: 04.122.0450.4520 - Conservação do Patrimônio Público no Distrito Estadual de Fernando de Noronha			300.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0753	300.000,00
Atividade: 15.452.0082.0228 - Operacionalização dos Serviços Urbanos no Distrito Estadual de Fernando de Noronha			1.353.847,44
4.4.90.00 - Investimentos		0753	1.353.847,44
TOTAL			1.653.847,44

DECRETO Nº 57.832, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024 crédito suplementar no valor de R\$ 276.000,00 em favor da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, crédito suplementar no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WALBER ALLAN DE SANTANA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA			
00132 Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha - Administração Direta			
Atividade: 18.122.0450.4387 - Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha			270.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	270.000,00
Atividade: 18.846.0450.4594 - Contribuições Patronais da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha			6.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	6.000,00
TOTAL			276.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA			
00132 Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha - Administração Direta			
Atividade: 18.541.0478.4609 - Promoção de Ações de Conservação e Uso Sustentável do Patrimônio Ambiental do Estado de Pernambuco			276.000,00
4.4.71.00 - Investimentos		0500	276.000,00
TOTAL			276.000,00

ATOS DO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 8669 - Exonerar, a pedido, RYANA EVLLYN SILVA GUEDES do cargo em comissão de Assistente de Gerência, símbolo CAA-3, da Secretaria da Mulher, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2024.

Nº 8670 - Dispensar, a pedido, CARMEN RAQUEL NUNES SILVA, matrícula nº 126709/04, da Função Gratificada de Coordenadora de Proteção de Dados, símbolo FDA-4, da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, com efeito retroativo a 26 de novembro de 2024.

Nº 8671 - Prorrogar a cessão à Câmara dos Deputados, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005 e alterações, da servidora da Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, MÔNICA MARIA DA ROSA BORGES COSTA, matrícula nº 897404/01, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Ana Maraíza de Sousa Silva

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA SAD/ UPE Nº 203 DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE, considerando o edital de seleção pública simplificada, regido pela Portaria Conjunta SAD/IASSEPE nº 165, do dia 22 de outubro de 2024, publicada no D.O.E. de 23 de outubro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o cronograma constante no ANEXO III do edital, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III
CRONOGRAMA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

Evento	Data/Período	Local
Inscrições	De 24/10/2024 até às 23h59 minutos do dia 07/11/2024	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Período de análise das informações prestadas no formulário de inscrição.	08/11/2024 a 13/11/2024	-
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	14/11/2024	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Período de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar conforme informações prestadas no formulário de inscrição (item 6.2.3).	De 18/11/2024 até às 23h59 minutos do dia 20/11/2024	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Divulgação do julgamento dos Recursos e do Resultado Final conforme informações prestadas no formulário de inscrição (item 6.2.1).	Até 25/11/2024	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Homologação do Resultado Final conforme informações prestadas no formulário de inscrição (item 6.2.1).	Até 29/11/2024	Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
Publicação da lista dos candidatos que foram desclassificados e/ou aprovados para contratação na etapa de análise documental, dentro do quantitativo de vagas (item 6.2.5).	10/12/2024	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Período de interposição de recursos aos candidatos desclassificados na análise documental (item 6.2.8).	11/12/2024 a 13/12/2024	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Resultado final dos candidatos que foram eliminados e/ou aprovados para contratação na etapa de análise documental, dentro do quantitativo de vagas (item 6.2.9).	17/12/2024	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas e Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
Convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, que se declararam Pessoa com Deficiência (PCD), para realização de perícia médica.	19/12/2024	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Realização da Perícia Médica, dos candidatos (dentro do número de vagas), que se declararam Pessoa com Deficiência (PCD) (item 3.7).	Data provável entre 20/12/2024 e 30/12/2024	Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida – SUVIDA, Secretaria de Administração. Av. Antônio de Góes, 194, Pina, Recife-PE.
Divulgação do Resultado Preliminar da perícia médica, dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência (PCD).	Até 07/01/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Período de recursos quanto ao resultado da perícia médica, dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência (PCD) (item 3.11).	08/01/2025 a 10/01/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Divulgação do Resultado Final da perícia médica dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência (PCD).	15/01/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas

Art. 2º Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária Estadual de Administração

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES
Diretor Presidente - IASSEPE

PORTARIA CONJUNTA SAD/ UPE Nº 204 DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a REITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 57.750, de 29 de novembro de 2024, bem como na Deliberação AD REFERENDUM nº 094 de 09 de agosto de 2024, da Câmara de Políticas de Pessoal, RESOLVEM:

I. Abrir seleção pública simplificada visando à contratação temporária de 75 (setenta e cinco) profissionais de Nível Superior e Médio para atuação no Complexo Hospitalar da UPE, para as funções constantes no item 3.14 desta Portaria Conjunta, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada pela Universidade de Pernambuco – UPE a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

IV. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Anderson Florencio da Silva	Gerente Geral de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	1629123 02
Rhuan Felipe Vitorino Pereira da Silva	Gerente Técnico de Processos e Operações	SAD	18122680 01
Danielle Gouveia Silva	Superintendente de Processos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	18122655 01
Acaziele Da Silva Melo Diniz	Coordenadora de Acompanhamento de Pessoal	UPE	10.335-7
Priscila Kelly Gomes Da Silva	Assessora Administrativa e de Gestão de Pessoas da Superintendência do Complexo Hospitalar	UPE	14.849-0

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 12 (doze) meses, renováveis por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO – EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação de 75 (setenta e cinco) profissionais de nível superior e médio para atuação no Complexo Hospitalar da UPE.

1.2 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3 O processo seletivo será realizado em **única etapa** eliminatória e classificatória, denominada de Avaliação Curricular, conforme descrito no item 8 deste edital.

1.4 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico www.upenet.com.br, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/UPE a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

1.4.1. Sem prejuízo do disposto no item anterior poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria Conjunta SAD/UPE no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas destinadas à Seleção Pública serão exercidas no Complexo Hospitalar da Universidade de Pernambuco - UPE, devendo ser preenchidas respeitadas a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1.1 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

2.1.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.1.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge **após** a 1ª **convocação**; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª **convocação**, e assim sucessivamente.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal nº 14.768, datada de 22 de dezembro de 2023; Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.6. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - da Secretaria de Administração (SAD).

3.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo III (Declaração de Deficiência) deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.8. A Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo item 3.2, deste edital.

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.

3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

3.14. QUADRO DE VAGAS:

CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS		
			VCG	PCD	TOTAL
Assistente Social	30 horas semanais	Plantonista	3	1	4
Educador Físico	30 horas semanais	Diarista	1	1	2

Enfermeiro Obstetra	30 horas semanais	Diarista	2	1	3
Odontólogo Pediátrico	30 horas semanais	Diarista	1	1	2
Psicólogo	30 horas semanais	Plantonista	3	1	4
Psicólogo Infantil	30 horas semanais	Diarista	3	1	4
Tecnólogo em Radiologia	24 horas semanais	Plantonista	19	1	20
Técnico em Farmácia	30 horas semanais	Plantonista	6	1	7
Técnico em Informática	30 horas semanais	Plantonista	4	1	5
Técnico em Administração	30 horas semanais	Plantonista	22	2	24
TOTAL			64	11	75

*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas para concorrência geral (VCG).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico www.upenet.com.br, no prazo estabelecido no Anexo II.

4.2 Para fins do processo de inscrição, são exigidas, além de outras, as seguintes informações:

- Nome completo;
- Número do CPF;
- Nome da mãe;
- Título de eleitor;
- Número do certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino e com idade entre 18 e 45 anos;
- Número do RG;
- Número de inscrição junto ao Conselho Regional de sua profissão (se houver);
- Sexo;
- Data de Nascimento;
- Nacionalidade;
- Endereço completo;
- Telefone;
- E-mail;
- Estado Civil.

4.3. Para fins do processo de inscrição, são exigidas cópias dos seguintes documentos:

- Documento de identidade com foto;
 - CPF;
 - Comprovante de residência emitido em seu nome;
 - Certidão de quitação Eleitoral;
 - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
 - Registro (número de inscrição) e regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina;
 - Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre, disposta no Anexo I.
- 4.3.1. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.
- 4.4. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

5.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site www.upenet.com.br, durante o período estabelecido no Anexo II deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

5.2.1. No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deverá anexar em formato.PDF com até 1 MB por arquivo enviado, a documentação comprobatória do requisito para o cargo ao qual concorre, e a documentação estabelecida no item 8 para a avaliação do título e o período de experiência profissional, dentro do prazo estabelecido no Anexo II.

5.2.2. O (A) candidato (a) deverá no ato da inscrição, declarar que preenche o requisito para o cargo pretendido, assim como, declarar o título e o período de experiência profissional, e posteriormente anexar os documentos comprobatórios em formato.PDF.

5.2.3. O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado.

5.2.4. Quanto ao envio dos documentos comprobatórios, estes serão requisitados na aba de anexação da inscrição, sendo detalhados por campo específico.

5.2.5. Receberá nota zero o (a) candidato (a) que não enviar a documentação referente a avaliação do título e o período de experiência.

5.2.6. O (A) candidato (a) que não apresentar a documentação comprobatória dos **requisitos** para o cargo pretendido, estabelecidos no **Anexo I**, será eliminado do certame.

5.2.7. Todos os documentos devem estar completos e legíveis. Serão considerados sem validade os documentos digitalizados parcialmente e/ou ilegíveis.

5.2.8. Somente será finalizado o envio dos documentos anexados, quando o (a) candidato (a) concluir todo o procedimento para a inscrição da seleção.

5.2.9. Após o preenchimento das informações solicitadas para a inscrição, o candidato deverá confirmá-las e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

5.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para nível superior; e no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para nível médio, deverá ser paga até a provável data limite estabelecida no Anexo II, na rede bancária ou, preferencialmente, nas casas lotéricas vinculadas à Caixa Econômica Federal - CEF.

5.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até a provável data estipulada no Anexo II implicará em desistência do candidato da sua participação na seleção simplificada.

5.3.2. A inscrição só será considerada válida após a confirmação do pagamento da taxa pelo banco arrecadador.

5.3.3. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.

5.3.4. Não será aceito pagamento com valor inferior ao estipulado neste Edital.

5.3.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento da seleção pela Administração Pública.

5.3.6. É proibida a transferência da inscrição, ou do crédito decorrente do pagamento da taxa, para terceiros.

5.4. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, quando solicitado.

5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar os seus dados de identificação pessoal.

5.6. Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior à inscrição.

5.7. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, mediante Procuração Pública ou Particular, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

5.8. Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico (e-mail).

5.9. Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

5.10. A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

5.11. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.12. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

5.13. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.14. A Comissão Executora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A solicitação de isenção de taxa deverá ser efetuada no ato da inscrição, até a provável data indicada no Anexo II, através do site www.upenet.com.br, acessando o link "UPE - SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2024".

6.1.1. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição por outros meios, tais como via postal, ou correio eletrônico;

6.2. Poderá requerer a isenção da taxa de inscrição o candidato que, no formulário de solicitação, declarar atender a alguma das seguintes condições e anexar a respectiva documentação comprobatória, conforme Lei Estadual nº 14.538/2011:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda: indicar o número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e preencher eletronicamente a declaração de hipossuficiência;

b) Ser doador regular de sangue: documento expedido por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação deste Edital;

c) Ser doador de medula óssea: inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital;

d) Ser doador de livros ao "Banco do Livro" do estado de Pernambuco: documento expedido pelo órgão gestor do "Banco do Livro", com registro de doação mínima de 50 livros, nos últimos 12 meses que antecedem a data de publicação deste Edital;

e) Ser concluinte de ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino há menos de três anos da data de publicação deste Edital: certificado de conclusão do ensino técnico ou do ensino médio ou histórico escolar, no qual conste a data de conclusão; e preenchimento eletrônico de declaração de hipossuficiência.

f) Ser pessoa com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011: laudo médico, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste Edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

g) For doadora regular de leite materno: tendo sido considerada apta por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

h) For jurado: integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco.

6.3. Em caso de reprovação na perícia técnica, o candidato que solicitou a isenção da taxa de inscrição conforme a alínea "f" do subitem 6.2 deverá ressarcir ao Estado o valor das despesas referentes ao gasto por ele despendido.

6.4. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pelo IAUPE;

6.5. O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

6.6. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações ou torná-las inverídicas;
- Fraudar ou falsificar documentação; ou,
- Não observar o prazo provável estabelecido no cronograma do Edital (Anexo II);
- Não atender às hipóteses previstas no item 6.2.

6.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, em caso de falsidade ou inveracidade, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979;

6.8. A relação da concessão dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada, até a provável data prevista no Anexo II, no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

6.9. O candidato disporá de 03 (três) dias, conforme Anexo II, para recorrer contra o indeferimento, por meio do correio eletrônico upesau2024@iaupe.com.br, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

6.10. A lista final dos candidatos que tiverem a isenção de inscrição deferida será disponibilizada no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na provável data indicada no Anexo II.

6.11. O candidato com pedido de isenção indeferido que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem 5.3 deste Edital, e dentro do provável prazo disposto no Anexo II, será automaticamente excluído da seleção.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A presente seleção será composta por **ETAPA ÚNICA**, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em **Avaliação Curricular**.

7.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

7.3. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no **item 8.2** deste Edital.

7.4. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

7.5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

7.6. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.7. O diploma ou certificado que seja utilizado como requisito de entrada não será considerado para fins de pontuação.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

8.1 O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e aferirá a avaliação curricular e tempo de experiência de cada candidato correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.

8.2 A avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo:

AVALIAÇÃO CURRICULAR

a) NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO	PONTUAÇÃO (não cumulativa)*
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por autoridade pública competente, reconhecida pelo MEC.	10
Residência ou Título de Especialista na especialidade a que se candidata, emitido por autoridade pública competente, reconhecida pelo MEC ou Conselhos de Classe.	20
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado <i>stricto sensu</i> contendo indicação expressa de conclusão de dissertação, no cargo e função ao qual concorre, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	30

Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado <i>stricto sensu</i> contendo indicação expressa de conclusão de tese, no cargo e função ao qual concorre, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS	40
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	
Tempo de experiência profissional na área referente à especialidade que concorre: • De 12 meses até 24 meses	40
Tempo de experiência profissional na área referente à especialidade que concorre: · Acima de 24 meses	60
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA	60
TOTAL MÁXIMO	100

b) NÍVEL MÉDIO

TÍTULO	PONTUAÇÃO (não cumulativa)*
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Capacitação, com carga horária a partir de 04(quatro) até 20 (vinte) horas, emitido por autoridade pública competente.	10
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Capacitação, com carga horária a partir de 21 (vinte e uma) até 80 (oitenta) horas, emitido por autoridade pública competente.	20
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Capacitação, com carga horária a partir de 81 (oitenta e uma) horas até 120 (cento e vinte) horas, emitido por autoridade pública competente.	30
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Capacitação, com carga horária a partir de 121 (cento e vinte e uma) horas, emitido por autoridade pública competente.	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS	40
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	
Tempo de experiência profissional na área referente à especialidade que concorre: • De 12 meses até 24 meses	40
Tempo de experiência profissional na área referente à especialidade que concorre: • Acima de 24 meses	60
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA	60
TOTAL MÁXIMO	100

* Esta pontuação não é cumulativa. Enviar o Título de maior pontuação e comprovante de experiência que declare o maior tempo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

9.1. A classificação final no certame dar-se-á através da pontuação obtida na Avaliação Curricular;

9.2. Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos requisitos deste Edital - Anexo I;

9.3. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;

9.4. O candidato que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição receberá pontuação zero no item correspondente.

9.5. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na provável data prevista no Anexo II, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

- Maior idade,
- Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP).

10.2. Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 10.1.

11. DOS RECURSOS:

11.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispendo do período informado no Calendário de Execução – Anexo II.

11.2 Os recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico upesau2024@iaupe.com.br

11.3 Os recursos interpostos serão respondidos, até a provável data especificada no Anexo II, através de veiculação na internet, sendo visualizados no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na página de consulta da situação do candidato.

11.4 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.

11.5 Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

11.6 Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

11.7 O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

11.8 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

12. DA CONVOCAÇÃO:

12.1 A convocação para as contratações se dará através da publicação de nota convocatória no site <http://www.upenet.com.br> e por e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexistência no endereço informado.

12.2 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

13. DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Para contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

- Ter sido aprovado no processo seletivo, respeitando a ordem de classificação;
- Ter brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- Atender aos requisitos da função a que concorreu;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer cargo, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- Cumprir as determinações deste edital;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
- Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata, entre outros, o art.9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações.

13.2 Os candidatos aprovados serão contratados, para exercerem suas atividades no âmbito do Complexo Hospitalar da UPE, respeitado o prazo máximo de até 12 (doze) meses, renováveis por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Pernambuco.

13.3 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

13.4 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

13.5 Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação.

13.6 Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na seleção deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão ou Espelho do PIS/PASEP com Data de Cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- i) Foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- j) Registro Civil e CPF dos filhos, se houver (original e cópia);
- k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Estadual - SDS/PE;
- n) Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- o) Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais.

13.7 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

14.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior regularmente divulgado, vinculada ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.

14.3 Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.

14.4 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

14.5 O resultado final da seleção simplificada será divulgado no site www.upenet.com.br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

14.6 O resultado final da seleção simplificada será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/UEPE, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, **respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.**

14.7 A aprovação e a classificação final, na presente Seleção, não confere aos candidatos selecionados o direito à contratação, apenas impede que a Universidade de Pernambuco preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas. A UEPE reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

14.8 O prazo de validade da seleção se esgotará em até 24 (vinte e quatro) meses prorrogável por igual período, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial.

14.9 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção, valendo, para esse fim, a publicação no site www.upenet.com.br.

14.11 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e e-mail na entidade executora, enquanto estiver participando da Seleção, até 48h da divulgação do resultado final. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu e-mail.

14.12 Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e e-mail atualizados junto à UEPE, para efeito de futuras convocações, através do endereço eletrônico: prodep.admissao.ctd@upe.br.

14.13 Os atos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a entidade executora no que couber.

14.14 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora, quando necessário.

14.15 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

14.16 A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, ao setor de Recursos Humanos, do Hospital que estiver lotado, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

14.17 Se a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.18 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela UEPE, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

ANEXO I

DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, JORNADAS DE TRABALHO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

NÍVEL SUPERIOR	
CARGA HORÁRIA: 30h	REMUNERAÇÃO: DIARISTA: R\$ 1.562,00 PLANTONISTA: R\$ 2.112,00
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL	REQUISITOS: Diploma de Graduação em Serviço Social devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo Conselho de Classe.
Planejar, executar e avaliar com a equipe de saúde ações que assegurem a saúde enquanto direito; sensibilizar o usuário e / ou sua família para participar do tratamento de saúde proposto pela equipe; Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; prestar orientações (individuais e coletivas) e /ou encaminhamentos quanto aos direitos sociais da população usuária do SUS, no sentido de democratizar as informações; identificar a situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários com vistas à construção do perfil socioeconômico para possibilitar a formulação de estratégias de intervenção; realizar abordagem individual e/ou grupal, tendo como objetivo trabalhar os determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes; criar mecanismos e rotinas de ação que facilitem e possibilitem o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social; trabalhar com as famílias no sentido de fortalecer seus vínculos, na perspectiva de torná-las sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde; criar protocolos e rotina de ação que possibilitem a organização, normatização e sistematização do cotidiano do trabalho profissional; registrar os atendimentos sociais no prontuário único com objetivo de formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto as informações sociais dos usuários, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas no prontuário; participar do projeto de humanização da unidade na sua concepção ampliada, sendo transversal a todo o atendimento da unidade e não restrito à porta de entrada, tendo como referência o projeto de Reforma Sanitária; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Realizar atividades de Preceptoria; Executar outras tarefas correlatas.	

FUNÇÃO: EDUCADOR FISICO	REQUISITOS: Diploma de Graduação em Educação Física, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Especialização em Educação Física Hospitalar, e registro no respectivo Conselho de Classe.
--------------------------------	---

Verificar as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas de saúde e educação, comunidade, ambulatorial e hospitalar; identificar o público prioritário para o desenvolvimento de suas ações; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver, coletivamente e por meio da intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; conduzir exercícios físicos, tais como: alongamentos, atividades aquáticas, aeróbicas, entre outros; orientar os pacientes quanto a melhor postura, atividades físicas e práticas corporais voltadas para melhoria da qualidade de vida e para valorização da pessoa humana; elaborar estratégias de comunicação para sensibilização e divulgação das atividades realizadas, por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as equipes multiprofissionais, o desenvolvimento, a implantação e os resultados das ações de promoção da saúde relacionadas à sua área atuação, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva e acompanhamento dos usuários; realizar ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; desenvolver programas de educação preventiva, seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde; desenvolver rotinas de exercícios que ajudem na recuperação de pacientes hospitalizados, melhorando sua qualidade de vida; atuar na reabilitação e na recuperação da saúde cardíaca de pacientes; auxiliar no pós-operatório de cirurgias executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO OBSTETRA	REQUISITOS: Diploma de Graduação em Enfermagem, com Certificado ou declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu na área de Enfermagem Obstétrica, devidamente registrados e fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Certificação e Titulação na área de Enfermagem obstétricas obtidas através de concurso da ABENFO ou Certificado de Residência Multiprofissional na área de Enfermagem Obstétrica e Registro do Conselho Regional de Enfermagem.
------------------------------------	---

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; realizar consulta de enfermagem; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; acompanhar a evolução do trabalho de parto; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade acadêmica; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Participar dos comitês inter/ intra institucional; Realizar auditoria interna; Monitorar indicadores assistenciais da enfermagem; Desenvolver atividades educativas para a melhoria do processo assistencial; Elaborar ações de enfermagem preventiva, curativa, de reabilitação ou paliativo; Participar de protocolos terapêuticos de enfermagem; Promover e difundir medidas de prevenção de riscos e agravos através da educação dos pacientes e familiares; Promover e participar da integração da equipe multiprofissional; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Realizar preceptoria de estágios; Executar outras tarefas correlatas.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO PEDIÁTRICO	REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Título de especialista em Odontopediatria, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia
--------------------------------------	---

Atender e orientar os pacientes crianças e adolescentes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO	REQUISITOS: Diploma de Graduação em Psicologia, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho de Classe.
--------------------------	---

Avaliar, diagnosticar e tratar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões sob a ótica do cuidado e da singularidade do paciente/ usuário; estudar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal para colaborar com a tomada da consciência e o favorecimento de atitude e mudança necessária ao bem estar do indivíduo; acolher e acompanhar indivíduos em situações de sofrimento psíquico; promover ações voltadas para a promoção de saúde mental; trabalhar os processos de finitude e cuidados paliativos, acolhendo e orientando pacientes/usuários e famílias; desenvolver pesquisas e estudos na sua área de competência; monitorar projetos psicossociais voltados para saúde dos trabalhadores; desenvolver escuta qualificada aos funcionários em caso de urgência; coordenar, gerenciar e executar as atividades de Psicologia na sua unidade de lotação; executar outras atividades correlatas

FUNÇÃO: PSICÓLOGO INFANTIL	REQUISITOS: Diploma de Graduação em Psicologia, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho de Classe com especialização/Mestrado/Doutorado em Psicologia Clínica Infantil/Adolescente com enfoque na relação mãe-bebê.
-----------------------------------	--

Realizar entrevistas individuais e/ou familiares, atendimentos, reuniões e análise dos casos que lhe forem encaminhados, com enfoque na relação mãe-bebe ou mãe-criança; Submeter os pacientes aos testes psicológicos adequados a cada situação; Avaliar e acompanhar os casos apresentados, aplicando, se necessário a psicoterapia ou o aconselhamento indicado; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua atribuição; Realizar o acompanhamento dos pacientes ambulatórios; Participar de reuniões clínicas; Prestar apoio aos pacientes e familiares; Fazer o acompanhamento das crianças internadas para tratamento; Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações; Assessorar chefias superiores em matéria de sua especialidade; Participar do programa anual de trabalho do setor de lotação; Realizar pesquisas e ações no campo da saúde da criança e adolescente; Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde da criança e do adolescente; Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar; Atuar junto a equipes multiprofissionais; identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral da criança e do adolescente; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Realizar preceptoria de estágios; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente institucional.

NÍVEL SUPERIOR	
CARGA HORÁRIA: 24h	REMUNERAÇÃO: PLANTONISTA: R\$ 2.112,00

FUNÇÃO: TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação Tecnológica em Radiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.
--	--

Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; Processar imagens e/ou gráficos; Planejar atendimento; Organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; Operar equipamentos; Preparar paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; Atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores; Gerenciar os serviços e procedimentos radiológicos, atuando conforme as normas de biossegurança e radioproteção; Coordenar e gerenciar equipes e processos de trabalho nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	
CARGA HORÁRIA: 30h	REMUNERAÇÃO: PLANTONISTA: 1.412,00

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REQUISITOS: Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado de Conclusão de curso Técnico em Administração expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
---	--

Supervisionar e controlar tarefas de natureza administrativa; Receber solicitações de serviços e diligenciar as soluções necessárias; Apresentar parecer e sugestões de medidas a serem tomadas em relação à área administrativa; Distribuir tarefas e coordenar trabalhos de ordem administrativa; Proceder a estudos específicos, coletando e analisando dados, e, examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos a programas básicos de trabalhos; Informar processos de forma objetiva de modo a possibilitar a tomada de decisão; Providenciar a realização de serviços de terceiros, quando não houver pessoal especializado na Universidade; Realizar pesquisas para subsidiar estudos sobre programas de racionalização administrativa; Executar tarefas de apoio aos administradores de um modo geral; Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações; Assessorar chefias superiores em matéria de sua especialidade; Participar do treinamento de novos servidores; Participar do programa anual de trabalho do setor de lotação; Executar outras atividades correlatas

FUNÇÃO: TÉCNICO EM FARMÁCIA	REQUISITOS: Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Farmácia, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho de Classe.
------------------------------------	--

Realizar operações farmacêuticas de forma supervisionada, conferir fórmulas e embalagens de medicamentos; manusear equipamentos utilizados na rotina, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas; fazer testes de qualidade de matérias-primas sintéticas e naturais; realizar o acompanhamento de processos e do produto acabado; realizar descarte de resíduos; controlar estoques; fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; efetuar trocas de produtos; encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes; documentar atividades e procedimentos na manipulação farmacêutica; registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensação de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; registrar compra e venda de medicamentos de controle especial; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; realizar farmacovigilância; separar medicamentos em drogarias hospitalares; trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA	REQUISITOS: Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Informática, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
---------------------------------------	---

Atender a chamados de suporte aos usuários da rede, computadores, incluindo montagem, reparos e configuração de equipamentos; prestar suporte ao cliente/usuário, orientando-os na utilização de *hardwares* e *softwares*; monitorar e realizar manutenção de sistemas e aplicações, recursos de rede, banco de dados, servidores e entrada e saída de dados; configurar estações de trabalho e dispositivos periféricos; verificar hardwares de computador (*hard disc*, mouses, teclados, entre outros) para assegurar funcionalidade; administrar o processamento de dados e assegurar o funcionamento de *hardware* e *software*; administrar a segurança da informação e verificar as condições técnicas do ambiente de trabalho; auxiliar nas atividades necessárias para o bom funcionamento dos laboratórios de informática, dos computadores, impressoras e periféricos alocados na Instituição; controlar as contas de usuários e grupos; criar e trocar de senhas; executar outras atividades correlatas.

**ANEXO II
CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	Até 06/12/2024	Site da comissão organizadora
Inscrição	De 06/12/2024 a 29/12/2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 06/12/2024 a 09/12/2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado das solicitações de isenções da taxa de inscrição	17/12/2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recursos contra indeferimento da isenção	De 17/12/2024 a 19/12/2024	E-mail: upesaude2024@iaupe.com.br
Resultado dos recursos contra o indeferimento da isenção	Até 27/12/2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	30/12/2024	Casas Lotéricas (CEF)
Lista de candidatos válidos	07/01/2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Retificação de dados informados na inscrições	Até 15/01/2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado Preliminar Da Avaliação Curricular	11/02/2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Período Para Interposição De Recurso Ao Resultado Da Seleção Simplificada	11/02/2025 a 13/02/2025	E-mail: upesaude2024@iaupe.com.br
Resultado Após Julgamento Da Interposição Dos Recursos Do Resultado Da Seleção Simplificada	23/02/2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado Final Da Seleção Simplificada	27/02/2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

Dados do médico:

Nome completo: _____
CRM / UF: _____
Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr(a) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 203 DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual/mental/múltipla) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, ____/____/____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e3.000HZ;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CAVALCANTI
Reitora da Universidade de Pernambuco - UPE

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 204 DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto Estadual nº 55.110, de 03 de agosto de 2023, e em atendimento à autorização contida na deliberação da Resolução da Câmara de Política de Pessoal nº 018, de 31 de outubro de 2023, homologada através do Ato Governamental nº 6959 de 6 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 207, de 7 de novembro de 2023, **RESOLVEM:**

I. Atualizar a Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 77 (setenta e sete) vagas para o cargo de Agente de Medicina Legal, 60 (sessenta) vagas para o cargo de Médico Legista e, 77 (setenta e sete) vagas para o cargo de Perito Criminal, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
HELIANE LUCIA DE LIMA	Gestora Governamental – Gerente Geral de Planejamento e Desenvolvimento de Cargos e Carreiras	SAD	212754/01
WELLINGTON DA SILVA SOARES	Gerente Geral de Projetos Estratégicos	SAD	9762175/01
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental – Gerente de Seleções Simplificadas e Concursos Públicos	SAD	209238/01
TARCIANA BEZERRA PESSOA GUERRA	Gestora Governamental - Gerente Geral Jurídica e Estratégica do Gabinete	SAD	213497/01
CLOVIS DE MIRANDA CALADO FILHO	Comissário Especial - Chefe da Unidade de Avaliação Formativa	SDS	769803/01
WAGNER BEZERRA DO NASCIMENTO	Perito Criminal Especial - Gerente Geral de Polícia Científica	SDS	1220608/01
VANIA LIMA DA SILVA	Perita Criminal Especial - Coordenadora de Ensino, Pesquisa e Gestão da Qualidade	SDS	1227297/02

II. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e pelo Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2024, **RESOLVE:**

Nº 3.839-Dispensar a servidora **Shirley Danielle Tavares dos Santos**, matrícula nº 18120725/01, da percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, com base no Inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, com efeito retroativo a **01 de dezembro de 2024**.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013 (processo SEI nº 2300000180.001161/2024-01), **RESOLVE:**

Nº 3.840-Considerar autorizado o afastamento do requerente **RENAN CARLOS FREITAS DA SILVA**, número funcional 3682226/02 - SES, da Secretaria Estadual de Saúde – SES, para participar do evento de curta duração "OFICINAS MACRORREGIONAIS DE SAÚDE DIGITAL E CÂMARA TÉCNICA DO CONASS", no período de 11 a 12 de dezembro de 2024, em Brasília/DF, com ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013 (processo SEI nº 2300000197.000743/2024-83), **RESOLVE:**

Nº 3.841-Considerar autorizado o afastamento do requerente **LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA**, número funcional 16144040/01, da Secretaria Estadual de Saúde – SES, para participar do evento de curta duração "SEMINÁRIO NACIONAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA", no período de 04 a 07 de dezembro de 2024, em Brasília/DF, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013 (processo SEI nº 2300001569.000253/2024-74), **RESOLVE:**

Nº 3.842-Considerar autorizado o afastamento da requerente **BRUNA DE PAULA SANTOS**, da Secretaria Estadual de Saúde – SES, número funcional 3600645/01 – SES, para participar do evento de curta duração "CAPACITAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO MOLECULAR POR PCR EM TEMPO REAL (QPCR) E INTRODUÇÃO AO DIAGNÓSTICO SOROLÓGICO PELA TÉCNICA DE AGLUTINAÇÃO MICROSCÓPICA (MAT)", no período de 08 a 13 de dezembro de 2024, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013 (processo SEI nº 2300000197.000766/2024-98), **RESOLVE:**

Nº 3.843-Considerar autorizado o afastamento do requerente **LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA**, da Secretaria Estadual de Saúde – SES, número funcional 16144040/01 – SES, para participar do evento de curta duração "SEMINÁRIO EQUIDADE ÉTNICO-RACIAL NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE", no período de 15 a 18 de dezembro de 2024, em Brasília/DF, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013 (processo SEI nº 2300001984.000388/2024-39), **RESOLVE:**

Nº 3.844-Considerar autorizado os afastamentos das requerentes **FERNANDA MACEDO FREIRE**, número funcional 3409473/01-SES, e **ANA PAULA LUNA DE SÁ**, número funcional 1348078/01-SES, da Secretaria Estadual de Saúde – SES, para participarem do evento de curta duração "9º CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE MENTAL", no período de 14 a 17 de novembro de 2024, em Belém/PA, sem ônus o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013 (processo SEI nº 0030409429.000272/2024-04), **RESOLVE:**

Nº 3.845-Considerar autorizados os afastamentos das requerentes **CASSIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BUENO**, matrícula nº 129656-01, e **ERONITA MARIA LUIZINES VAN LEIJDEN**, matrícula nº 144890-01, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, no evento de curta duração "AMÉRICA ABERTA 2024", no período de 03 a 06 de dezembro de 2024, em Brasília/DF, com ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 2300011276.000598/2022-13, **RESOLVE:**

Nº 3.846-Autorizar o afastamento integral da servidora **ERIKA CHAGAS BARRETO LINS**, matrículas n. 3474879/SES e n. 112437/UPE, para participação no curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) 5th Postgraduate Course in Heart Failure (PCHF) 2022/2023, no período de 30/06/2022 a 31/12/2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005293.001858/2022-68, **RESOLVE:**

Nº 3.847-Autorizar a prorrogação do afastamento integral da servidora **MICILANE PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula n. 270.750-0, da Secretaria de Educação e Esportes, para conclusão do curso de Doutorado (pós-graduação *stricto sensu*) em Linguística e Literatura, promovido pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), de 31/12/2024 a 28/02/2026, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 3.848-Conceder, ao (à) servidor(a) abaixo citado(a), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
1400005706.002525/2024-19	KATIANNY SILVA GALVÃO	19164/01	ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL	SEE	02 ANOS

LUIS ALEXANDRE FARIAS DE ARAUJO
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento, em exercício

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como **Parecer GAB/PGE nº 0053/2024 da Procuradoria Geral do Estado** (59246444), **RESOLVE:**

Nº 382-1) Não Homologar, com amparo legal no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035598.000057/2024-96 (53331053), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 078, de 19/07/2024 (53424671), e **INDEFERIR** o pleito de concessão de indenização em decorrência de Morte Acidental fora de Serviço, prevista na Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, do ex-militar **LUCAS RONNEY DE MOURA SILVA**, 3º SGT PM, matrícula nº 108685-5, ocorrida em 28/01/2024; e
2) **Não Autorizar** o pagamento da indenização aos dependentes habilitados do referido servidor: **GIRLAYNE MAURÍCIO DE MOURA**, LUCAS GABRIEL MAURÍCIO DE MOURA e MYRELLA MAURÍCIO DE MOURA, respectivamente, viúva e filhos.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 383-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.000552/2024-28 (59610032) devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 241/2024, de 04/12/2024 (59677949), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ZALMIR DA CUNHA GOMES**, CB BM Ref., matrícula nº 798302-6, ocorrida em 03/09/2024; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para o dependente habilitado do referido bombeiro militar: **ZALMIR DA CUNHA GOMES FILHO**, filho.

Nº 384-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002556/2024-85 (58081607) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 120, de 01/11/2024 (58197855), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **EDVALDO FELIX DE OLIVEIRA**, CB PM Ref., matrícula nº 13090-7, ocorrida em 20/05/2024; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARLUCE DE SOUZA OLIVEIRA**, viúva.

Nº 385-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003317/2024-42 (57802727) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 118, de 25/10/2024 (57902768), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **MANOEL RODRIGUES FEITOSA**, 3º SGT RRP, matrícula nº 601968-4, ocorrida em 15/07/2024; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **LINDINALVA GOMES DE MIRANDA**, viúva.

Nº 386-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002952/2024-11 (58732667) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 125, de 13/11/2024 (58880918), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, ST RRP, matrícula nº 63339-3, ocorrida em 20/06/2024; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA DE FÁTIMA LIMA DE MELO**, viúva.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS DO GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE:**

DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 635 - SAD/GEJUR e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005253.005073/2024-01	ANDRE SEVERINO DA SILVA	4042395/03	SEE

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 639 - SAD/GEJUR e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005651.002061/2024-23	STÊNIO ALENCAR NUNES	3361306/04	SEE

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 633 - SAD/GEJUR e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005526.001525/2024-10	PHILLIP FÉLIX DE OLIVEIRA SOUZA	4207025/02	SEE

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 636 - SAD/GEJUR e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005336.003491/2024-35	JOELITON FRANCISCO SOUSA DE PAULO	3709833/02	SEE

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 631 - SAD/GEJUR e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005526.001528/2024-53	SÍNDEA BOTELHO MASCARENHAS LEITE	3943186/02	SEE

LUIS ALEXANDRE FARIAS DE ARAUJO
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento, em exercício

ERRATAS:

Na Portaria SAD nº 3.760, do dia 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26 de novembro de 2024, Onde se lê: "Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3"
Leia-se: "Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2".

Na Portaria SAD nº 3.772, de 25/11/2024, publicada no DOE de 26/11/2024, no que concerne ao afastamento da servidora **ALDA ROBERTA LEMOS CAMPOS BOULITREAU**, da Secretaria Estadual de Saúde - SES.
Onde se lê: sem ônus para o Estado de Pernambuco.
Leia-se: com ônus para o Estado de Pernambuco.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Secretário: **Paulo Paes de Araújo**

PORTARIA SEAP Nº 1.167/2024, de 04 de dezembro de 2024.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Ato Governamental nº 607, publicado no DOE em 10 de fevereiro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria 115/2024 de 16 de fevereiro de 2024:

I - **Dispensar** o servidor, **André de Araújo Albuquerque**, matrícula **1095714/01**, do encargo de Ordenador de Despesa, responsável pela execução orçamentária e financeira da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP – UGE 130201;

II – **Designar** o servidor, **Kleiber Oliveira Galindo**, matrícula **3276767/01**, para o encargo de Ordenador de Despesa, responsável pela execução orçamentária e financeira da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP – UGE 130201;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paulo Paes de Araújo

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 800/DGP-3, de 25 de novembro de 2024. Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR** a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 22 de novembro de 2024, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Sd PM Mat. 120317-7/1º BIEsp – Juvenal Douglas Fernandes Barbosa, RG nº 59167 PMPE, filho de Francisco de Assis Diniz Barbosa e Rejane Fernandes Barbosa, em atendimento ao contido no requerimento impulsor 58930620; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 1º BIEsp, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 59184791).

Nº 819/DGP-3, de 2 de dezembro de 2024. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 18NOV2024, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 126188-6/25º BPM - Cristian de Sousa Ramos, RG nº 62794/PMPE, filho de Antonio de Pádua Ramos e de Verônica Lourdes de Sousa, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Agente de Polícia Civil do Distrito Federal; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 25º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 59565422).

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti**

PORTARIA SDEC Nº 23 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a indicação de servidor para atuar na função de Encarregado da Política de Proteção de Dados Pessoais Locais (LGPD) no âmbito desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico. O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao inciso II do artigo 12 do Decreto Estadual nº 49.265, de 06 de agosto de 2020, que instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a PORTARIA SDEC Nº 19, de 24 de julho de 2024, substituindo o servidor Alexandre Paiva Da Mota Silveira, Matrícula 3625826/02, da função de Encarregado da Política de Proteção de Dados Pessoais Locais no âmbito desta Secretaria;

Art. 2º - Designar o servidor Sérgio Alves Longo, Matrícula 2542722/02, e-mail: sergio.longo@sdec.pe.gov.br, telefone institucional: (81) 3182-1711, para exercer a função de Encarregado da Política de Proteção de Dados Pessoais Locais no âmbito desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Recife, 29 de novembro de 2024.

Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco

Portaria SDEC nº 24 de 3 de dezembro de 2024

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

RESOLVE:

Deferir o Processo abaixo de Gozo de Licença Prêmio:

Sei: 2600000029.005800/2024-12 | Servidora: Roseanne de Alcântara Farias | Matrícula nº 567829/01 | Decênio 3º

A partir de 31/01/2024

Guilherme Cavalcanti

Secretário de Desenvolvimento Econômico

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

Secretária: **Amanda Aires Vieira**

PORTARIA Nº 064/2024 - A Secretária Executiva de Trabalho e Qualificação, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria SEDEPE nº 13/2013, **RESOLVE: RENOVAR**, por 12 (doze) meses, o contrato de trabalho por tempo determinado nº 60/2019, do servidor **LEONARDO TEIXEIRA DAS NEVES**, (Mat. nº 399.316-7), a partir de 04/12/2024.

PORTARIA Nº 065/2024 - A Secretária Executiva de Trabalho e Qualificação, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria SEDEPE nº 13/2013, **RESOLVE: RENOVAR**, por 12 (doze) meses, o contrato de trabalho por tempo determinado nº 59/2019, da servidora **CYNTHIA CONSUELO ALVES GRIGORIO**, (Mat. nº 399.315-9), a partir de 04/12/2024.

PORTARIA Nº 066/2024 - A Secretária Executiva de Trabalho e Qualificação, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria SEDEPE nº 13/2013, **RESOLVE: RESCINDIR**, a pedido: CTD nº 27/2019, **ALANNA VIRGÍNIA DE MENEZES SANTOS**, (Mat. nº 397.965-2), a partir de 13/11/2024.

PORTARIA 067/2024 - A Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, nos termos da Legislação em vigor, e considerando o disposto nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 12.001, de 28.05.2001, alterada pela Lei nº 12.209 de 23.05.2002 e Lei Complementar nº 081 de 20.12.2005, e de conformidade com o Ato Governamental nº 199 de 23.01.202023 e o que dispõe a Lei nº 18.139 de 18/01/2023, e Decreto nº 54.404 de 23/01/2023, **RESOLVE: Dispensar** o servidor da SAS, **JOÃO GERALDO LINS DE ARRUDA**, matrícula nº 137.004-9, à disposição desta SEDEPE, da Função Gratificada de Coordenador, na unidade da Agência do Trabalho de Recife, a partir de 02 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 068/2024 - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 18.139/2023, **RESOLVE:** Art. 1º. **DETERMINAR** a inclusão, como ordenadores de despesas da SEDEPE, além de **CARLOS FREDERICO e AZEVEDO FERREIRA**, matrícula 456.140-6; **CARLOS HENRIQUE DE SÁ VASCONCELOS**, matrícula 456.510- 0, **ANA CAROLINE CAMPOS CARDOSO**, matrícula n. 463.835-2, designada pela Portaria SEDEPE 056/2024 e **WILSON DUARTE DE ARAUJO**, matrícula 470.312-0, os seguintes servidores: **Lucas Barros de Carvalho**, Matrícula 473.377-0, **Isabella Maria Barros Coelho Jarocki**, Matrícula 473.385-1 e **Karla Valeriano Cruz da Silva**, Matrícula: 456.144-9. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e mantendo-se os demais termos das PORTARIAS nº 012/2024 e 56/2024.

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Secretária: **Simone Benevides de Pinho Nunes**

PORTARIA SEDUH Nº 44, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 54.436, de 9 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:
 Art. 1º Ficam designados, como membros da comissão responsável pela elaboração e coordenação do plano de integridade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, os seguintes servidores:
 I - Fabiana Ferreira de Melo Mendonça, matrícula SGP nº 215342/03, que coordenará a comissão;
 II - Joseane Lourenço Silva de Almeida Pimentel, matrícula SGP nº 3720985/02;
 III - Tânia Karina Lago Falcão, matrícula SGP nº 3525384/03;
 IV - Analméria da Silva Cabral de Mendonça, matrícula SGP nº 12381306/01; e
 V - Maria Luzineide Fernandes Zaidan Gama, matrícula SGP nº 2229358/04.
 Art. 2º A elaboração do plano de integridade da Secretaria observará as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 54.436, de 9 de fevereiro de 2023, bem como as orientações e normas complementares que venham a ser expedidas pela Secretaria da Controladoria Geral do Estado.
 Art. 3º A execução das ações do programa e do plano de integridade será realizada pelas áreas a que estejam vinculadas as respectivas atividades e o seu monitoramento competirá à Assessoria Especial de Controle Interno.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º Fica revogada a Portaria SEDUH nº 27, de 7 de julho de 2023.

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA SEDUH Nº 45, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no § 1º do art. 18 do Decreto nº 49.966, de 16 de dezembro de 2020, **RESOLVE**:
 Art. 1º Esta Portaria designa membros para a Comissão de Ética da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação nos cargos que atualmente se encontram vagos em razão de seus antigos ocupantes não estarem mais em exercício nesta Secretaria.
 Parágrafo único. Os membros designados por meio desta Portaria completarão o mandato daqueles que o antecederam, que se encerra em 2 de fevereiro de 2025, conforme art. 4º da Portaria SEDUH nº 11, de 10 de março de 2023, sendo que esse período remanescente será contado como um mandato completo para fins de contagem do limite de reconduções a que se refere o art. 19, § 1º, do Decreto nº 49.966, de 16 de dezembro de 2020.
 Art. 2º Fica designada, na condição de membro titular, a servidora Patrícia Maria Ximenes Siqueira, matrícula SGP nº 145080/03, na vaga anteriormente ocupada por Rodrigo Diego Diniz Souto.
 Art. 3º Ficam designados, na condição de membros suplentes:
 I - a servidora Fabiana Ferreira de Melo Mendonça, matrícula SGP nº 215342/03, na vaga anteriormente ocupada por Julieny Siqueira Dias Vidal Wanderley;
 II - a servidora Giselly Miranda dos Santos, matrícula SGP nº 16144031/01, na vaga anteriormente ocupada por Fernanda Carolina Santos Cardoso; e
 III - o servidor Elcio Lyndon da Silva Junior, matrícula SGP nº 15161242/01, na vaga anteriormente ocupada por Thelma Vieira dos Santos Medeiros.
 Art. 4º Com a recomposição dos cargos vagos, a Comissão de Ética da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação passa a ter a seguinte composição:
 I - Maria Luzineide Fernandes Zaidan Gama, matrícula SGP nº 2229358/04, como membro titular e presidente da Comissão de Ética desta Secretaria, e Fabiana Ferreira de Melo Mendonça, matrícula SGP nº 215342/03, como respectiva suplente;
 II - Maria de Fátima Marques Tôres Ferraz, matrícula SGP nº 9762124/01, como membro titular, e Giselly Miranda dos Santos, matrícula SGP nº 16144031/01, como respectiva suplente; e
 III - Patrícia Maria Ximenes Siqueira, matrícula SGP nº 145080/03, como membro titular, e Elcio Lyndon da Silva Junior, matrícula SGP nº 15161242/01, como respectivo suplente.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Alexandre Alves Schneider**

PORTARIA SEE/SEGP DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE**:

Nº 6630 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de História, EDVAN ALVES DA FONSECA, Prof., M01IA, mat. 4615786, nº Func. 13085468/01, localizado na EREM SÃO JOSÉ, Frei Miguelinho, GRE Limoeiro, e atribuir a gratificação de localização especial, conforme Dec. nº 37.825 de 31.01.2012, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 19.11.2024. 1400005432.000139/2024-50

Nº 6631 - Dispensar, a pedido, ELAINE APARECIDA DE LIMA, mat. 379.013-4, nº Func. 3714799/01, da função de Educ. Apoio da EREM Antônio Gomes de Lima, Calumbi, GRE Afogados da Ingazeira, a partir de 31.07.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005676.001409/2024-87

Nº 6632 - Designar para exercer a função de Chefe de Secretaria, ELAINE APARECIDA DE LIMA, mat. 379.013-4, nº Func. 3714799/01, Prof., M02, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM Antônio Gomes de Lima, Calumbi, GRE Afogados da Ingazeira, conforme Dec. nº 39.039 de 04.01.2013, LC nº 125 de 10.07.08, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 01.08.2024. 1400005676.001409/2024-87

Nº 6633 - Dispensar, a pedido, JAILSON FREIRE DA SILVA JUNIOR, mat. 394.147-7, nº Func. 3432998/02, da função de Chefe de Secretaria da EREM Antônio Gomes de Lima, Calumbi, GRE Afogados da Ingazeira, a partir de 31.07.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005676.001409/2024-87

Nº 6634 - Localizar JAILSON FREIRE DA SILVA JUNIOR, Prof., M02, II, A, mat. 394.147-7, nº Func. 3432998/02, na EREM Antônio Gomes de Lima, Calumbi, GRE Afogados da Ingazeira, com 200 h/a mensais de Português, conforme Dec. nº 39.039 de 04.01.2013, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 01.08.2024. 1400005676.001409/2024-87

Nº 6635 - Dispensar, da gratificação de exercício em Unidade Especial, LUCIO MARIO FERREIRA RIBEIRO FILHO, contrato por tempo determinado, matrícula nº 4442636/Nº Func. 4075501/02, localizado(a) na Esc. Estadual Paulo Freire, GRE Limoeiro, a partir de 01.12.2024. 1400004661.000296/2024-07.

Nº 6636 - Remover e Designar IVAN ALEXANDRINO ALVES, Professor M03IIIA, mat. 1950304, nº Funcional 1171780/01, para a função de Chefe da Unidade de Acompanhamento de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio da GRE Arcoverde, atribuindo-lhe a Gratificação de Supervisão-1, símbolo FGS-1, a partir de 01.11.2024. 1400005509.003612/2024-10.

Nº 6637 - Remover e Designar para exercer a função de Educ. de Apoio, pro tempore, VANEIDE ALVES BARBOSA CAMPOS, mat. 176.106-4, nº Func. 1082930/01, Prof., M03IVA, com 200 h/a mensais, na EREM Ana Faustina, Surubim, GRE Limoeiro, conforme Dec. nº 48.811 de 16.03.2020, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 10.07.2024. 1400005432.000133/2024-82

Nº 6638 - Designar para exercer a função de Educ. de Apoio, pro tempore, ALINE LEAL DE OLIVEIRA, mat. 264.385-5, nº Func. 1780/01, Prof., M02IIA, com 200 h/a mensais, na EREM Apolônio Sales, Recife, Iburá, GRE Recife Sul, conforme Dec. nº52.142 de 06.01.2022, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 10.09.2024. 1400005526.001005/2024-15

Nº 6639 - Atribuir a gratificação de localização especial para NILDO JOSE SILVA FERREIRA, mat. 237.780-2, nº Func. 114112/04, Prof., M02, III, A, na função de Educ. de Apoio, pro tempore, com 200 h/a mensais, na EREFEM Senador Novaes Filho, Recife, Várzea, GRE R. sul, conforme Dec. nº 52.141 de 06.01.2022, LC nº 125 de 10.07.08, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 20.08.2024. 1400005526.001020/2024-55

Nº 6640 - Designar para exercer a função de Educ. de Apoio, pro tempore, JANAILDO JOSE DE LIMA, mat. 262.422-2, nº Func. 50778/01, Prof., M02IIA, com 200 h/a mensais, na EREFEM Antônia Cavalcanti de Albuquerque, Caruaru, GRE Caruaru, conforme Dec. nº 52.141 de 06.01.2022, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 11.07.2024. 1400005455.001573/2024-99

Nº 6641 - Designar e Atribuir a gratificação de localização especial para ELRICIA DAIANA DE OLIVEIRA BARROS E SA, mat. 2577100, nº Func. 25450/01, Prof., M02IIA, na função de Educ. de Apoio, pro tempore, com 200 h/a mensais, na EREFEM Prof. Maurina Rodrigues dos Santos, Salgueiro, GRE Salgueiro, conforme Dec. nº 54.430 de 03.02.2023, LC nº 125 de 10.07.08, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 07.10.2024. 1400005606.000184/2024-75

Nº 6642 - Atribuir a gratificação de localização especial para Maria Ana Alves Neta, Prof., M01, 01, A, mat. 4620399 nº Func. 3316998/06, localizada na EREFEM PROFESSORA MAURINA RODRIGUES DOS SANTOS, Salgueiro, GRE Salgueiro, com 200 h/a mensais de Português, conforme Dec. nº 54.430, de 03.02.2023, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 21.11.2024. 1400005631.000083/2024-97.

Nº 6643 - Designar para exercer a função de Educ. de Apoio, pro tempore, AMANDA SIQUEIRA DAS NEVES, mat. 250.441-3, nº Func. 13149/02, Prof., M02IIA, com 200 h/a mensais, na EREM Prof. Jerônimo Gueiros, Garanhuns, GRE Garanhuns, conforme Dec. nº 37.824 de 31.01.2012, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 10.07.2024. 1400005490.000099/2024-51

Nº 6644 - Atribuir a gratificação de localização especial para JULIANA SOUZA ARRUDA CHAGAS, nº Func. 18145566/01, localizada na EREM ANTONIO DIAS CARDOSO, Vitória, GRE Vitória, com 200 h/a mensais de História, conforme Dec. nº 39.039 de 04.01.2013, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 19.11.2024. 1400005403.000068/2024-32

Nº 6645 - Designar para exercer a função de Educador de Apoio Pró Tempore, com 200 h/a mensais, JANICLEIDE CUSTODIO DA SILVA, Prof. M03IIA, mat. 2553066, / Nº Func. 19700/02, loc. na Esc. Est. Prof.ª Mariza José Barbosa da Silva, Passira, GRE Limoeiro, conforme Port. SEE. nº 535, de 13.02.2023, a partir de 01.08.2024. 1400005424.001859/2024-31.

Nº 6646 - Remover e Designar para exercer a função de Educ. de Apoio, com 200 h/a mensais, CRISTIANE TEIXEIRA LEMOS DE SOUZA, Prof., M02,II,A, mat. 2709961 / Nº Func.140007/01, na ETE Chico Science, Olinda, GRE METRO NORTE, Integral 45h, conforme Port. SEE nº 4876 de 09.08.2019, Dec. nº 50.598 de 28.04.2021, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 534 de 13.02.2023, a partir de 19.07.2024. 1400005299.000037/2024-16

Nº 6647 - Dispensar, a pedido, CRISTIANE TEIXEIRA LEMOS DE SOUZA, mat. 270.996-1, da função de Educadora de Apoio da EREF CÔNIGO ROCHAEL DE MEDEIROS, Recife, GRE Recife Norte, Integral 35h, a partir de 19.07.2024. Permanecendo a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005299.000037/2024-16

Nº 6648 - Dispensar, a pedido, MARIA JOSE DA SILVA, mat. 261.475-8, nº Func. 67006/01, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREF Monsenhor José Elias de Almeida, Gravatá, GRE Vitória, a partir de 02.08.2024. 1400005378.001054/2024-91

Nº 6649 - Remover e Designar como Prof. Apoio Pedagógico, MARIA JOSE DA SILVA, mat. 261.475-8, nº Func. 67006/01, Prof. M02IIA, com 200 h/a mensais, na EREM Cleto Campelo, Gravatá, GRE Vitória, conforme Dec. nº 44.042 de 16.01.2017, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 02.08.2024. 1400005378.001054/2024-91

Nº 6650 - Atribuir a gratificação de localização especial para BRUNO RAFAEL DE ALMEIDA SILVA, nº Func. 18140874/01, localizado na EREM MONSENHOR ANTÔNIO DE PÁDUA SANTOS, Afogados da Ingazeira, GRE Afogados, com 200 h/a mensais de Física, conforme Dec. nº 37.826, de 31.01.2012, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 21.11.2024. 1400005684.000062/2024-56

Nº 6651 - Atribuir a gratificação de localização especial para RILDO FERREIRA BEZERRA JUNIOR, Prof., nº Func. 4039220/03, localizado na EREM OTHON PARAISO, Mustardinha, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, conforme Dec. nº 36.120, de 21.01.2011, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 19.11.2024. 1400005526.001255/2024-47

Nº 6652 - Atribuir a gratificação de localização especial para SANDRA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, mat. 1428314, nº Func. 899887/01, ASSIST. ADM. EDUC. M04IVA, com 40h semanais, EREM ANDRÉ CORDEIRO, Brejo da Madre de Deus, GRE Caruaru, conforme Dec. 52.142, de 06.01.2022 LC nº 125 de 10.07.08, § 4º, art. 5º, Lei 485 de 31.03.2022, e LC Nº 539, DE 27.06.24, a partir de 01.06.2024. 1400005455.002706/2024-44

Nº 6653 - Dispensar da gratificação de exercício em Unidade Socioeducativa de IVAN ALEXANDRINO ALVES, servidor efetivo, matrícula nº 1950304 /Nº Func. 1171780/01, carga horária de 200 h/a, localizado na Esc. Est. Dircélio Ferreira Paiva, município de Arcoverde, a partir de 01.11.2024. SEI 1400004661.000251/2024-24.

Nº 6654 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, a pedido, AMELIA CANDIDA DE MELO, mat. 250.442-1, nº Func. 10331/02, da EREM Jerônimo Gueiros, Canhotinho, GRE Garanhuns, a partir de 10.07.2024. 1400005482.001508/2024-36

Nº 6655 - Remover e Designar para exercer a Função de Educador de Apoio Pró-Tempore, com 200 h/a mensais, AMELIA CANDIDA DE MELO, Prof. M02IIA, mat. 2504421, / Nº Func. 10331/02, para Esc. Pe. Antônio Callou de Alencar, Canhotinho, GRE Garanhuns, a partir de 10.07.2024. 1400005482.001508/2024-36.

Nº 6656 - Dispensar, a pedido, MYLENE CAVALCANTI COSTA, mat. 243.370-2, nº Func. 1421867/01 , da função de Educ. de Apoio, pro tempore da EREM SIZENANDO SILVEIRA, Recife, Santo Amaro, GRE Recife Norte, a partir de 12.08.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005316.000229/2024-77.

Nº 6657 - Remover e Designar como Prof. Apoio Pedagógico, MYLENE CAVALCANTI COSTA, mat. 243.370-2, nº Func. 1421867/01, Prof., M02IID, com 200 h/a mensais, na EREM Oliveira Lima, Recife, Boa Vista, GRE Recife Norte, conforme Dec. nº 54.532 de 04.04.2023, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 12.08.2024. 1400005316.000229/2024-77.

Nº 6658 - Dispensar, a pedido, LILIANE GADELHA DA COSTA SOARES, mat. 2572648, nº Func. 18299/01, da função de Educadora de Apoio da EREM Pedro Celso, Recife, Beberibe, GRE R. Norte, a partir de 12.08.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005316.000243/2024-71.

Nº 6659 - Remover e Designar para exercer a função de Educ. de Apoio, pro tempore, LILIANE GADELHA DA COSTA SOARES, mat. 2572648, nº Func. 18299/01, Prof., M02, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM Sizenando Silveira, Recife, Santo Amaro, GRE R. Norte, conforme Dec. nº 48.811 de 16.03.2020, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 12.08.2024. 1400005316.000243/2024-71.

Nº 6660 - Remover e Designar como Prof. Apoio Pedagógico, LUCIA DE FATIMA DA SILVA, mat. 158.441-3, nº Func. 169514/01, Prof., M02IVA, com 200 h/a mensais, na EREM Presidente Tancredo Neves, Belém de Maria, GRE Palmares, conforme Dec. nº 52.142 de 06.01.2022, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 11.07.2024. 1400005365.001492/2024-06.

Nº 6661 - Atribuir a gratificação de localização especial para RONAIDE LINO DA COSTA AMANDO, Prof.M01IA, A, mat. 461.941-2, nº Func. 13110802/01, localizada na EREF Ministro Marcos Freire, Cabrobó, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais de Português, conforme Dec. nº 56.116, de 02.02.2024, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 03.09.2024. 1400005714.000066/2024-30.

Nº 6662 - Designar como Prof. Apoio Pedagógico, MARIA DO DESTERRO RODRIGUES DOS SANTOS E SILVA, mat. 2499991, nº Func. 38778/04, Prof., M01IIA, com 200 h/a mensais, na EREF André Nunes, Mirandiba, GRE Salgueiro, conforme Dec. nº 54.430 de 03.02.2023, LC nº 125 de 10.07.08, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 11.07.2024. 1400005623.000999/2024-46.

Nº 6663 - Atribuir a gratificação de localização especial para GRAZIELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO, Prof., M01IA, mat. 4689992, nº Func. 2223309/02, localizada na EREM ARQUIPELAGO DE FERNANDO DE NORONHA, Alto da Floresta Nova, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de História, conforme Dec. nº 47.423, de 07.05.2019, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 21.11.2024. 1400005316.000285/2024-10.

PORTARIA SEE/SEGP Nº 6664 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 070, de 31/05/2022, DOE de 01/06/2022, **RESOLVE**: tornar público o exercício dos Professores da Educação Básica, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68:

SEI	Professor	Matrícula/ n. Funcional	Escola	Disciplina	CH	DATA DO EXERCÍCIO	GRE
1400005509.002017/2024-67	JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	133374/05	EREF PROFESSOR JORGE DE MENEZES	HISTÓRIA	150	23/07/2024	ARCOVERDE
1400005758.000149/2024-12	ANYELLE MARIA DE SANTANA SILVA	18190642/01	ESC AARAO LINS DE ANDRADE	PORTUGUÊS	200	19/11/2024	VITÓRIA
1400005758.000148/2024-78	KERCIA KEILA DE OLIVEIRA SILVA	4209842/02	EREM PROFESSOR ANTONIO FARIAS	QUÍMICA	200	18/11/2024	VITÓRIA
1400005758.000147/2024-23	GEISON ALEX BARROS DA SILVA	1620673/11	EREM LEOBALDO SOARES DA SILVA	QUÍMICA	200	02/12/2024	VITÓRIA

1400005758.000145/2024-34	JOSE EDNALDO DA SILVA	1670050/05	EREFEM EURICO QUEIROZ	GEOGRAFIA	200	13/11/2024	VITÓRIA
1400005758.000144/2024-90	KEVELLY KASSANDRA SILVA BENTO	18190650/01	EREM FREI EPIFANIO	PORTUGUÊS	200	18/11/2024	VITÓRIA
1400005758.000150/2024-47	BRUNO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	18190103/01	EREM DEVALDO BORGES	FÍSICA	200	02/12/2024	VITÓRIA
1400005336.001155/2024-58	JOSE CARLOS DA SILVA	18130330/01	EREM PROF DENIVAL JOSE RODRIGUES DE MELO	GEOGRAFIA	200	22/04/2024	NAZARÉ
1400005509.002015/2024-78	MARIA ROSINEIDE MENDES LIMA	18140130/01	EREF DOUTOR BENJAMIN CARACIOLO	PORTUGUÊS	200	23/07/2024	ARCOVERDE
1400005509.002016/2024-12	LUCAS GOMES DE SOUSA SA	4022785/04	EREM ANTONIO GUILHERME DIAS LIMA	MATEMÁTICA	200	23/07/2024	ARCOVERDE
1400005758.000146/2024-89	LUZIA ALINE DA SILVA MENDES	18189920/01	EREM ANTONIO DIAS CARDOSO	BIOLOGIA	200	14/11/2024	VITÓRIA
1400005594.001674/2024-75	TATIANE ARAUJO DE SOUZA MARTINS	4166221/02	EREM DE JATOBA	PORTUGUÊS	200	24/09/2024	FLORESTA
1400005565.001254/2024-36	LIVIA MARIANE FARIAS DE SOUZA SILVA	3803821/04	ESC ZEQUINHA BARRETO	PORTUGUÊS	200	25/09/2024	METRO SUL
1400005565.001428/2024-61	TAMIRES PEREIRA SILVA	18190162/01	ESC ALFREDO TENÓRIO	GEOGRAFIA	200	12/11/2024	METRO SUL

PORTARIA SEE/SEGP Nº 6665 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE Nº 113, de 19 de julho de 2022, DOE de 20/07/2022, **RESOLVE**: tornar público o exercício dos Analistas em Gestão Educacional, com carga horária de 40 horas semanais, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68:

SEI	Nome	Matricula / N. Funcional	Escola/Unidade de trabalho	Especialidades	DATA DO EXERCÍCIO	GRE/SEDE
1400004661.000258/2024-46	MARESSA MARIA DE MELO SANTOS MOURA	18185550/01	UNID EXON LICENCAS AFASTAMENTOS PESSOAL - UELAP	GERAL	13/11/2024	SEGP
1400005509.001998/2024-25	MARIA VITORIA DE FREITAS PEREIRA	18143610/01	ESC EST PROFA ODETE DE ANDRADA ALVES	PEDAGOGIA	01/08/2024	ARCOVERDE
1400003033.000135/2023-68	FILIFE EMMANUEL ALVES DA SILVA	13974530/01	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - UNAFI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	03/08/2023	SEDE
1400005795.000103/2024-57	BRAYAN VICENTE DE SOUZA	18185568/01	SEC EXEC DE GESTAO DE PESSOAS - SEGP	GERAL	12/11/2024	SEE

PORTARIA SEE/SEGP Nº 6666 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE Nº 113, de 19 de julho de 2022, DOE de 20/07/2022, **RESOLVE**: tornar público o exercício dos Assistentes Administrativos Educacionais, com carga horária de 40 horas semanais, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68 e Atribuir a gratificação de localização especial, conforme Lei Complementar Nº 539, D.O. 27.06.24:

SEI	Nome	Matricula	Escola/Unidade de trabalho	DATA DO EXERCÍCIO	GRE/SEDE
1400005509.002000/2024-18	ADRYANNE VANESSA FARIAS DE LIMA SILVA	18143717/01	EREF AMALIA CAVALCANTI DA COSTA LIMA	22/07/2024	ARCOVERDE
1400005509.001993/2024-01	ANA LAIANY DE OLIVEIRA CORDEIRO	18143695/01	EREF CONEGO EMANUEL VASCONCELOS	22/07/2024	ARCOVERDE

Retificar a Portaria nº 6350, de 26.11.2024, publicada no DOE de 27.11.2024, referente a EVANDRO JOSE DE ARAUJO CORDEIRO, mat. 2576740, / Nº Func. 21419/03. Acrescente-se: a partir de 07.10.2024. 1400005269.001919/2024-56.

Retificar a Port. nº 6606, de 02.12.2024, publicada no DOE de 03.12.2024, referente a SANDRA CRISTINA DOS SANTOS, mat. 1765779/ Nº Func. 1075845/01. Acrescente-se: considerando a Lei Complementar nº 495, de 27.06.2022, permanecendo com a gratificação de exercício em Unidade Prisional. 1400005269.001554/2024-60

PORTARIA SEE/SEGP DE 05 DE 12 DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE**:

Nº 6667 Afastar de regência de classe em caráter temporário, VERONICA GOMES DE SOUZA, matrícula nº177.823-4 nº Func. 10884/01, de acordo com o Laudo nº9571 de 08/08/17 SPM-IRH-PE, por 150 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 08/08/17 a 04/01/18, SEI nº1400005526000952/2024-81.

Nº 6668 Afastar de regência de classe em caráter temporário, VERONICA GOMES DE SOUZA, matrícula nº177.823-4 nº Func. 10884/01, de acordo com o Laudo nº24215 de 09/04/18 SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 09/04/18 a 05/10/18, SEI nº1400005526000952/2024-81.

Nº 6669 Afastar de regência de classe em caráter temporário, VERONICA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 177.823-4 nº Func. 10884/01, de acordo com o Laudo nº36377 de 09/10/18 SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 09/10/18 a 06/04/19, SEI nº1400005526000952/2024-81.

Nº 6670 Afastar de regência de classe em caráter temporário, VERONICA GOMES DE SOUZA, matrícula nº177.823-4 nº Func. 10884/01, de acordo com o Laudo nº46570 de 08/04/19 SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 08/04/19 a 04/10/19, SEI nº1400005526000952/2024-81.

Nº 6671 Afastar de regência de classe em caráter temporário, JOSEFA IVONE DE LIMA, matrícula nº305.112-9 nº Func.186822/01, de acordo com o Laudo nº169376 de 28/02/24 SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 22/02/24 a 31/07/24, SEI nº1400005424000481/2024-59.

Nº 6672 Afastar de regência de classe em caráter temporário, JOSELEIDE DA SILVA DAMASCENO, matrícula nº240.141-0 nº Func.45552/02, de acordo com o Laudo nº209608 de 02/09/24 SPM-IRH-PE, por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 08/08/24 a 07/08/25, SEI nº1400005293005684/2024-74.

Nº 6673 Afastar de regência de classe em caráter temporário, MANOEL FALCÃO DE ATAÍDE FILHO, matrícula nº270.806-0 nº Func.40001/02, de acordo com o Laudo nº211736 de 20/09/24 SPM-IRH-PE, por 120 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 20/09/24 a 17/01/25, SEI nº1400005651001686/2024-78.

Nº 6674 Afastar de regência de classe em caráter temporário, EDYLLA MARIA PEREIRA COSTA, matrícula nº251.528-8 nº Func.63062/01, de acordo com o Laudo nº213046 de 01/10/24 SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 01/10/24 a 29/03/25, SEI nº1400005651001741/2024-20.

Nº 6675 Afastar de regência de classe em caráter temporário, VALDAIR DA LUZ SILVA, matrícula nº271.120-6 nº Func.135255/02, de acordo com o Laudo nº206581 de 06/08/24 SPM-IRH-PE, por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 04/08/24 a 03/08/25, SEI nº1400005336002221/2024-15.

Nº 6676 Afastar de regência de classe em caráter temporário, NEUZINEIDE MARIA DA SILVA, matrícula nº300.510-0 nº Func.184850/01, de acordo com o Laudo nº213301 de 03/10/24 SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 03/10/24 a 07/04/25, SEI nº1400005526001381/2024-00.

Nº 6677 Afastar de regência de classe em caráter temporário, MARIA NEULY DE SÁ GONÇALVES, matrícula nº3505995 nº Func.1716980/03, de acordo com o Laudo nº214368 de 10/10/24 SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 03/10/24 a 07/04/25, SEI nº1400005623001243/2024-14.

Nº 6678 Afastar de regência de classe em caráter definitivo, VALMIR EVANGELISTA DE MELO, matrícula nº252.022-2 nº Func. 12273/03, de acordo com o Laudo nº212583 de 27/09/24 SPM-IRH-PE, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 27/09/24, SEI nº1400005336002856/2024-12.

Nº 6679 Afastar de regência de classe em caráter definitivo, VALMIR EVANGELISTA DE MELO, matrícula nº240.419-2 nº Func. 12273/02, de acordo com o Laudo nº212583 de 27/09/24 SPM-IRH-PE, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 27/09/24, SEI nº1400005336002856/2024-59.

Nº 6680 Afastar de regência de classe em caráter definitivo, EDNA LIMA BARROS DE SOUZA, matrícula nº271.452-3 nº Func. 145420/02, de acordo com o Laudo nº213296 de 03/10/24 SPM-IRH-PE, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 03/10/24, SEI nº1400005526001401/2024-34.

Nº 6681 Afastar de regência de classe em caráter definitivo, MARTA GOMES DA VEIGA PESSOA, matrícula nº242.409-6 nº Func. 1163213/04, de acordo com o Laudo nº213410 SPM-IRH-PE, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 03/10/24, SEI nº1400005293005189/2024-65.

Nº 6682 Afastar de regência de classe em caráter definitivo, VERONICA GOMES DE SOUZA, matrícula nº177.823-4 nº Func. 10884/01, de acordo com o Laudo nº57807 de 01/10/19 SPM-IRH-PE, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 04/10/19, SEI nº1400005526000952/2024-81.

Nº 6683 Afastar de regência de classe em caráter definitivo, ANA KARINA DORNELAS DOS SANTOS, matrícula nº240.382-0 nº Func. 138852/01, matrícula nº272.614-9 nº Func. 138852/02, de acordo com o Laudo nº42953 de 08/02/19 SPM-IRH-PE, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 08/02/19, SEI nº1400005269001799/2024-97.

Nº 6684 Afastar de regência de classe em caráter definitivo, RAIMUNDO BISPO DE SOUZA, matrícula nº174.386-4 nº Func. 1065661/01, de acordo com o Laudo nº147974 de 30/05/23 SPM-IRH-PE, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 29/05/23, SEI nº1400005526001225/2024-31.

Nº 6685 Afastar de regência de classe em caráter definitivo, SOLANGE DA SILVA BATISTA LOPES, matrícula nº189.825-6 nº Func. 1148605/01, de acordo com o Laudo nº207174 SPM-IRH-PE, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 09/08/24, SEI nº1400005651001392/2024-46.

FAZENDASecretário: **Wilson José de Paula**

Diretoria de Processos e Sistemas Tributários
Gerência de Processos Fiscais

Edital de Revisão de Notificação de ICMS nº 021/2024

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos do artigo 41, §1º, inciso V, da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 145 do CTN, divulga os resultados dos Pedidos de Revisão das Notificações de Débitos Automáticas de ICMS, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Afrônio Cavalcante Silva – Diretor

Diretoria de Processos e Sistemas Tributários
Gerência de Processos Fiscais

Edital de Restituição DPS nº 048/2024

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 165 do CTN, divulga os resultados dos Pedidos de Restituição, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Afrônio Cavalcante Silva – Diretor

EDITAL DE JUSTIFICATIVA SUBSTITUIÇÃO - DPS – 23/2024

A DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS-DPS, nos termos que dispõe a Portaria SF Nº 073/2003, Portaria SF Nº 190/2011 e Portaria SF Nº 126/2018 informa que os contribuintes poderão transmitir, através da internet a partir do dia 06/12/2024 até 16/12/2024, os arquivos SPED, SEF e RI substitutos, referentes às justificativas de substituição de arquivos deferidas. Foram analisadas as justificativas cadastradas no sistema do número **8112/2024 a 8307/2024**. Os contribuintes poderão verificar o deferimento ou indeferimento da justificativa de substituição, no site da SEFAZ – www.sefaz.pe.gov.br em Publicações, ou acessando a ARE VIRTUAL (na Internet pelo endereço: http://efisco.sefaz.pe.gov.br), por meio da opção Administração de Documentos Econômico-Fiscais (DEF), selecionando o link Justificativas (Certificado Digital de Contador/Contabilista) ou Justificativas (Certificado Digital de Sócio/Contribuinte) conforme o caso, e depois selecionar Consultar Justificativas de Substituição.

Recife, 05/12/2024

AFRANIO CAVALCANTE SILVA

DIRETOR GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONALSecretário: **Fabrício Marques Santos**

A Secretária Executiva de Coordenação Geral, conforme o contido na Portaria SEPLAG nº 129 de 15/08/2023, respaldada pela Portaria SAD nº 1.429, de 13/06/2007, **RESOLVE**: Deferir, nos termos do artigo 112, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, os seguintes despachos:

GOZO LICENÇA PRÊMIO

MATRÍCULA Nº	NOME	SEI Nº	DECÊNIO	MÊS	INÍCIO	TÉRMINO
727810-01	TEREZA CRISTINA CAVALCANTI TRAVASSOS MOREIRA	3000008432.000215/2024-62	4º	01	23/12/2024	21/01/2025
211622-01	DIOGO MACHADO LIMA	3000008472.000039/2024-92	1º	01	30/01/2025	28/02/2025

Recife, 5 de dezembro de 2024.

Louise de Lavor Santos Carvalho

Secretária Executiva de Coordenação Geral

TURISMO E LAZERSecretário: **Paulo Correa Nery da Fonseca****EXTRATO DOE**

PORTARIA nº 33, de 04/DEZ/2024 – O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER, no uso das atribuições, **RESOLVE**: I - Constituir Comissão Especial de Trabalho com a atribuição de realizar o inventário dos bens móveis da Secretaria de Turismo e Lazer de Pernambuco; II - Nomear com esta finalidade, na função de Presidente, Fabiana Nascimento Martins, matrícula nº 1236965/01 e na função de Membro, Elizabeth de Carvalho Gomes Ferreira, matrícula nº 12383384/01, Isabelle Melo Pereira, matrícula nº 3103528/01 e Caroline Stephane do Nascimento Silva Tavares, matrícula nº 9764488/01; III - Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis uma única vez por igual período, por motivo devidamente justificado e aceito previamente; IV - Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que ofereçam à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições; V - Os integrantes da Comissão de inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento; VI - A presente portaria produzirá seus efeitos jurídicos a partir da data da sua publicação. Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se. **PAULO CORREA NERY DA FONSECA**. Secretário de Turismo e Lazer.

SAÚDESecretária: **Zilda do Rego Cavalcanti****Em, 05/12/2024****COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE****TERMO DE CIÊNCIA DA CIB**

ACIB, considerando a recomendação da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024 que institui Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, é uma estratégia fundamentada nos eixos e diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde – PNAES, dá

ciência da participação do Estado de Pernambuco, CNPJ 10572048/0001-28, assume o compromisso, junto ao Ministério da Saúde, de acordo com o Plano de Ação Regional (PAR) da VII Região de Saúde do Estado de Pernambuco para a execução do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada.

Recife, 03 de dezembro de 2024.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6784 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a solicitação do incremento Composição Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade parcela única para o município de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC).

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício nº 457/2024, de 03 de dezembro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe, que solicita recomposição emergencial do Teto Mac em parcela única, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento Composição Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade em parcela única no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para o município de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam a Recomposição Emergencial Financeiro em parcela única do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 05 de dezembro de 2024.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6783 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a solicitação do incremento Composição Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade parcela única para o município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC).

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício nº 188/2024, de 05 de dezembro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira, que solicita recomposição emergencial do Teto Mac em parcela única, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento Composição Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade em parcela única no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam a Recomposição Emergencial Financeiro em parcela única do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 05 de dezembro de 2024.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6782 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a nova composição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009, que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque em 30 de março de 2007;

A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, em seu anexo VI, art. 1º institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência no âmbito do SUS e refere que uma das etapas da operacionalização da rede é a criação do grupo condutor da RCPD; Em seu art. 6º descreve as competências do Grupo Condutor da RCPD e no art. 7º, diz que o Grupo Condutor da RCPD deve ser composto por representantes da Secretaria de Saúde Estadual ou Distrital, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS e do Ministério da Saúde;

A resolução CIB/PE nº 1992, de 18 de junho de 2012, que aprova diretrizes para modelagem da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e institui o Grupo Condutor para a sua implantação;

A resolução CIB/PE nº 2189, de 08 de janeiro de 2013, que altera a Resolução CIB/PE nº 1992, de 18 de junho de 2012 que aprova as diretrizes para modelagem da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e institui o Grupo Condutor para sua implantação;

A resolução CIB/PE nº 2766, de 11 de maio de 2015, que altera a composição do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Pernambuco, na representação Municipal, Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova composição Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, conforme tabela abaixo.

Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência Pernambuco	
Representação Estadual	
Alda Roberta Lemos Campos Boullitreau	Diretora Geral de Políticas Estratégicas
Arabela Veloso de Moraes	Coordenadora de Atenção à Saúde da PCD - CASPD/ DGPE/SEVSAP
Maria Aparecida Pessôa Eugênio	Analista em Saúde - CASPD/ DGPE/SEVSAP
Valdiza Nunes de Aguiar Soares	Coordenadora de Atenção à Saúde da Pessoa com TEA e outras Neurodiversidades (CAPTEAN)
Laíze Viégas Brilhante da Nóbrega	Diretoria Geral de Gestão Participativa (DGGP/SEGECG/SES-PE)
Herline Suzy Feitosa Macedo	Secretaria Executiva de Regulação em Saúde (SERS/SES-PE)
Alessandra Rejâne da Silva Gomes	Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde (DGAIS/SEAS/SES PE)
Carlos Henrique Tenório Almeida do Nascimento	Técnico da Gerência de Redes de Atenção à Saúde (GRAS)
Representação Municipal	
Gessyane Vale Paulino	Assessora Técnica COSEMS PE (COSEMS)
Jany Welma de Sá Albuquerque	Gerencia de Ciclos de Vida e Populações Prioritárias da Secretaria de Saúde do Recife (I Macrorregião de Saúde)
Roberta Magalhaes	Jaboatão dos Guararapes (I Macrorregião de Saúde)
Natalia XavierLima	Verdejante (IV Macrorregião de Saúde)
Verandilson Ferreira Zuza	Responsável Técnico CER III GOV. Eduardo Campos SMS de Afogados da Ingazeira (COSEMS)
Representação Federal	
Rosano Freire Carvalho	Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Pernambuco - SEMS-PE
Lissandra Monteiro Herculano	Colaboradora Técnica da Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/IMS)

Art. 2º Para fins de representação oficial do Grupo Condutor Estadual da RCPD em atos e assinaturas será atribuída a Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, Coordenadora do Grupo Condutor e representante, membro do Grupo Condutor Estadual da RCPD, designado pelo COSEMS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 05 de dezembro de 2024.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6781 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o remanejamento entre os gestores de recursos financeiros destinados a Pernambuco do Plano Estadual de redução das Filas de Cirurgias Eletivas, do âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com vigência até dezembro de 2024.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;

A portaria GM/MS nº 90, de 03 de Fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

A Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

A Resolução CIB/PE Nº 5906, de 11 de Abril de 2023, que aprova a proposta do Plano Estadual para a redução das Filas de Cirurgias Eletivas, do âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com vigência até dezembro 2023;

A decisão da plenária da CIB-PE, Reunião Ordinária da Comissão Intergestore Bipartite sessão 430ª, no dia 03 de dezembro de 2024.

RESOLVEM:

Art.1º- Aprovar o remanejamento de recurso financeiro de 12(doze) gestores municipais no valor de R\$ 1.904.731,71 (um milhão, novecentos e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), conforme quadro 1:

Art.2º- Aprovar o remanejamento de recurso financeiro da gestão estadual no valor de R\$ 521.557,81 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) conforme quadro 1;

Quadro 1:

Códigos IBGE	Município	Recurso para Remanejamento
260000	PERNAMBUCO	R\$ 521.557,81
2601409	BARREIROS	R\$ 29.386,14
2601706	BELO JARDIM	R\$ 29.341,63
2602209	BOM JARDIM	R\$ 8.389,38
2603207	CAETES	R\$ 5.531,94
2604502	CHA GRANDE	R\$ 6.011,72
2607505	ITAIBA	R\$ 24.819,61
2609006	MACAPARANA	R\$ 6.400,64
2610004	PALMARES	R\$ 8.599,82
2610806	PEDRA	R\$ 93,64
2613503	SAO JOSE DO BELMONTE	R\$ 3.250,32
2613602	SAO JOSE DO EGITO	R\$ 12.901,97
2613909	SERRA TALHADA	R\$ 88.005,97
Total da Gestão Municipal		R\$ 1.904.731,71
Total da Gestão Estadual		R\$ 521.557,81
Total Geral		R\$ 2.426.289,52

Art.3º- Aprovar a distribuição do valor total remanejado R\$ R\$ 2.426.289,52 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para incremento no teto financeiro de 47 gestores municipais, conforme quadro 2.

Quadro 2:

Códigos IBGE	Município	Limite Financeiro atual	Recurso Financeiro acrescentado
2600104	AFOGADOS DA INGAZEIRA	R\$ 25.943,82	R\$ 39.491,93
2600203	AFRANIO	R\$ 169.700,00	R\$ 4.456,90
2600302	AGRESTINA	R\$ 325.520,78	R\$ 3.498,93
2600609	ALAGOINHA	R\$ 26.115,42	R\$ 55.763,70
2601102	ARARIPINA	R\$ 380.721,06	R\$ 11.894,35
2601904	BEZERROS	R\$ 479.559,55	R\$ 9.062,16
2602100	BOM CONSELHO	R\$ 138.585,48	R\$ 10.382,49
2602308	BONITO	R\$ 215.285,85	R\$ 4.200,40
2602902	CABO DE SANTO AGOSTINHO	R\$ 482.376,38	R\$ 4.454,51
2603009	CABROBO	R\$ 323.746,32	R\$ 378,33
2603454	CAMARAGIBE	R\$ 551.458,24	R\$ 119.322,75
2603900	CARNAIBA	R\$ 194.731,92	R\$ 4.489,18
2604007	CARPINA	R\$ 336.277,87	R\$ 8.781,74
2604106	CARUARU	R\$ 1.958.536,01	R\$ 88.486,13
2604601	CONDADO	R\$ 2.721,58	R\$ 2.434,37
2604809	CORTES	R\$ 888.178,56	R\$ 314,47
2605103	CUSTODIA	R\$ 145.793,67	R\$ 2.969,26
2605152	DORMENTES	R\$ 61.025,38	R\$ 34.904,42
2606002	GARANHUNS	R\$ 1.528.039,30	R\$ 23.751,40
2606408	GRAVATA	R\$ 47.197,20	R\$ 218.778,74
2606507	IATI	R\$ 67.074,26	R\$ 99.357,94
2606804	IGARASSU	R\$ 7.699,25	R\$ 4.204,19
2607703	ITAPETIM	R\$ 193.615,22	R\$ 6.683,85
2607901	JABOATÃO DOS GUARARAPES	R\$ 2.929.559,54	R\$ 399.710,09
2608750	LAGOA GRANDE	R\$ 24.252,86	R\$ 40.811,18
2608909	LIMOEIRO	R\$ 120.714,00	R\$ 9.449,22
2609600	OLINDA	R\$ 1.463.278,20	R\$ 23.336,66
2610202	PANELAS	R\$ 91.390,68	R\$ 2.170,13
2610301	PARANATAMA	R\$ 38.935,04	R\$ 81.321,64
2610608	PAUDALHO	R\$ 1.706.999,78	R\$ 140.447,42
2610905	PESQUEIRA	R\$ 617.026,59	R\$ 1.896,70
2611002	PETROLANDIA	R\$ 352.042,90	R\$ 9.412,30
2611101	PETROLINA	R\$ 954.658,00	R\$ 23.591,39
2611606	RECIFE	R\$ 5.406.595,59	R\$ 177.607,42
2611705	RIACHO DAS ALMAS	R\$ 7.699,25	R\$ 4.160,20
2612505	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	R\$ 268.833,04	R\$ 370.115,59
2612604	SANTA MARIA DA BOA VISTA	R\$ 27.325,14	R\$ 93.165,84
2613107	SAO CAITANO	R\$ 122.727,66	R\$ 4.697,92
2613305	SAO JOAQUIM DO MONTE	R\$ 271.008,40	R\$ 4.386,66

2613701	SAO LOURENCO DA MATA	R\$ 873.542,16	R\$ 17.871,62
2614105	SERTANIA	R\$ 140.470,72	R\$ 3.868,26
2614501	SURUBIM	R\$ 379.301,05	R\$ 4.393,11
2614600	TABIRA	R\$ 18.957,75	R\$ 8.294,54
2615409	TORITAMA	R\$ 6.619,20	R\$ 55.043,88
2616001	VENTUROSA	R\$ 116.551,28	R\$ 9.153,23
2616209	VERTENTES	R\$ 820.786,90	R\$ 11.428,12
2616407	VITORIA DE SANTO ANTAO	R\$ 540.490,43	R\$ 171.894,26
Total Geral			R\$ 2.426.289,52

Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 03 de dezembro de 2024

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO Nº. 6780, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o quantitativo de equipamentos de hemodiálise em uso no SUS a receber incentivo financeiro de custeio.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando, I - A Portaria GM/MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;

III - A Seção III - A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;

IV - O Capítulo III do Anexo IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 e a portaria de Origem GM/MS nº 1676, de 07 de junho de 2012;

IV - A Portaria GM/MS nº 762, de 23 de junho de 2023, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde - SUS, nos serviços que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica DRC;

V - A atualização do quantitativo de equipamentos de hemodiálise cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES e credenciados para atendimento aos usuários do SUS;

RESOLVEM:

Art.1º - Art.1º - Aprovar o quantitativo de equipamentos de hemodiálise em uso no SUS a receber incentivo financeiro de custeio, conforme quadro abaixo:

ESTABELECIMENTOS	EQUIPAMENTOS SUS	1 A 19 EQUIPAMENTOS	20 A 29 EQUIPAMENTOS
0000396 HOSPITAL DAS CLINICAS	19	19	
2349833 CLINICA DO RIM PETROLINA	23		23
2427427 HOSPITAL BARAO DE LUCENA	14	14	
9601554 NEPHRONCARE	19	19	
0926167 ITR ALICE TORRES PEREIRA DE CARVALHO	27		27
6218458 IMIP SALGUEIRO	28		28
TOTAL	130	52	78

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 03 de dezembro de 2024.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6779, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a Inserção de Núcleos de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista no Desenho da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD - de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando, A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009 que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque em 30 de março de 2007;

A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, em seu Anexo VI, Art 1º institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência no âmbito do SUS;

Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de Setembro de 2017 que no § 2, do Inciso 8º do Art. 1069, diz: Os CER habilitados na modalidade de reabilitação intelectual que realizam atendimento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) poderão fazer jus a incentivo financeiro de custeio adicional da seguinte forma:

I - CER II: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) por mês;

II - CER III: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) por mês; e

III - CER IV: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) por mês.

Nota Técnica nº 14/2024 - CGSPD/DAET/SAES/MS traz informações quanto aos critérios para a adesão ao incentivo de 20% destinado aos Centros Especializados em Reabilitação (CER) habilitados na modalidade de reabilitação intelectual, que realizam atendimento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que trata-se de um ponto de atenção ambulatorial especializado em reabilitação/habilitação que realiza avaliação, diagnóstico e acompanhamento multiprofissional de crianças e adolescentes com TEA;

A resolução CIB/PE nº 1992, de 18 de junho de 2012 que aprova diretrizes para modelagem da Rede de Cuidados à Pessoa com D eficiência e institui o Grupo Condutor para a sua implantação;

A resolução CIB/PE nº 2189, de 08 de janeiro de 2013 que altera a resolução CIB/PE nº 1992, de 18 de junho de 2012 que aprova as diretrizes para modelagem da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e institui o Grupo Condutor para sua implantação;

A pactuação da Comissão Intergestores Bipartite, em sessão nº 430 ordinária de 03 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de incentivo de custeio adicional de 20% aos Centros Especializados em Reabilitação - CER - com modalidade intelectual que ofertam cuidado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Pernambuco, conforme tabela abaixo.

Núcleos de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA)	
CER	GERES
CER IV FAV - Recife	I
CER IV IMIP - Recife	I
CER IV Mens Sana - Arcoverde	IV
CER II Ipojuca	I
CER II Limoeiro	II
CER II Recife	I

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 03 de dezembro de 2024.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Portaria nº 914 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 21/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 53.004, publicado no D.O.E. de 14/06/2022

Resolve:

I - Incluir na Portaria SEGTES nº 797 publicada no D.O.E. de 26/11/2022, referente à Relação Nominal do Contrato Temporário de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Nome	Admissão	Função
Gilzete Reis da Silva	01/12/2024	Tecnico de Radiologia Plantonista
Maria Cristina dos Santos	02/12/2024	Tecnico de Radiologia Plantonista
Paulo Fernando da Silva	03/12/2024	Tecnico de Radiologia Plantonista

Jose Paulo Henrique Cavalcante da Silva	03/12/2024	Tecnico de Radiologia Plantonista
Fabiano Silvestre de Lima	04/12/2024	Tecnico de Radiologia Plantonista
Alessandra Pereira de Oliveira	04/12/2024	Tecnico de Radiologia Plantonista

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 915 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 21/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 53.004, publicado no D.O.E. de 14/06/2022

Resolve:

I - Incluir na Portaria SEGTES nº 797 publicada no D.O.E. de 26/11/2022, referente à Relação Nominal do Contrato Temporário de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Nome	Admissão	Função
Breno Antonio de Albuquerque Lobo Costa	01/12/2024	Medico Regulador Plantonista
Alexandre de Arruda Mendes Cahu Junior	02/12/2024	Tecnico de Radiologia Plantonista
Carla Vieira da Silva	02/12/2024	Tecnico de Radiologia Plantonista
Hugo Atila Alves da Costa	02/12/2024	Medico Traumatolo-ortopedista Plantonista
Paulo Vitor Simões de Lima	02/12/2024	Tecnico de Radiologia Plantonista
Raphael de Sá Vasconcelos Uchôa	02/12/2024	Medico Traumatolo-ortopedista Plantonista
Erica Maria de Moraes Ordonio	03/12/2024	Medico Regulador Plantonista
Paulo Henrique de Albuquerque Maranhão	03/12/2024	Medico Regulador Plantonista
Jamilli Victoria dos Santos Ribeiro Chicó	04/12/2024	Tecnico de Radiologia Plantonista

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

A Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 - D.O.E. de 14/06/07, resolve: deferir, nos termos do art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão de licença prêmio dos servidores abaixo relacionados:

Processo	Nome	Matrícula	Decênio	A partir	Unidade
2300000266.013540/2024-96	Ana Maria Martins Cezar de Albuquerque	2347741	3º	05/11/2024	Dir Geral de Gestao do Trabalho
2300000581.000557/2024-19	Cristina do Rego Soares	2329999	3º	04/08/2023	Secretaria de Saude Caetes
2300001831.000191/2024-43	Luciana Maria da Silva	2328712	3º	25/09/2023	Hosp Reg Dr Silvio Magalhaes Palmares
0040400069.001841/2024-19	Maria Gorete Dias da Silva	2338947	3º	10/02/2024	Hemope
2300001283.003279/2024-71	Paula Maciel Goncalves	3625621	2º	13/10/2024	Hosp da Restauracao
2300001283.003348/2024-46	Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho	3623319	1º	11/09/2024	Hosp da Restauracao

Jandir do Socorro Peixe Junior

Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

Despacho da Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Unidade de Aposentadoria, Licenças e Desligamentos

Anotação de tempo de contribuição

SEI 2300001212001789/2024-47 - **Jose Carlos de Azevedo Boucanova**, matrícula nº. 225742-4, 02 anos, 05 meses e 20 dias - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe.

SEI 2300000266013100/2024-39 - **Orlando Moraes de Azevedo Junior**, matrícula nº. 226015-8, 01 ano e 18 dias - Marinha do Brasil. Contagem Reciproca

SEI 2300000266012752/2024-56 - **Gelmar Gomes de Stefano Alves**, matrícula nº. 228930-0, 01 ano, 04 meses e 22 dias. SEI 2300000266013010/2024-48 - **Marcos Antonio Malaquias da Silva**, matrícula nº. 371268-0, 17 anos, 10 meses e 28 dias. Desaverbação de Tempo de Contribuição

SEI nº. 2300000266013059/2024-09 - **Claudio Caraciolo e Silva**, matrícula nº. 231.728-1 autorizo desaverbação de tempo de contribuição do INSS, perfazendo um total de 02 anos, 05 meses e 21 dias, publicado no DOE de 07/11/2018.

SEI nº. 2300000773001302/2024-16 - **Evaldo Oliveira Pina**, matrícula nº. 229.591-1 autorizo desaverbação de tempo de contribuição do Ministério da Aeronáutica, perfazendo um total de 04 anos, publicado no DOE de 26/01/2019.

Jandir do Socorro Peixe Junior

Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

TORNAR SEM EFEITO

Despacho publicado no D.O.E. de 09/03/2024, da concessão de licença prêmio, referente ao 2º decênio, do servidor (a) Sergio Costa Tavares da Silva, matrícula nº 230.222-5, por ter sido publicado indevidamente.

ERRATA

Na Portaria nº 628, DOE de 23/07/2024, onde se lê: efeitos legais a 05/06/2024,

Leia-se: efeitos legais a 11/04/2024.

Na Portaria nº 629, DOE de 23/07/2024, onde se lê: efeitos legais a 06/06/2024,

Leia-se: efeitos legais a 12/04/2024.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

PORTARIA Nº. 182 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO GERAL DA PGE** no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, e Portaria PGE nº. 72, de 03.07.23, RESOLVE: Autorizar o gozo de licença-prêmio da procuradora Maria Teresa Pimentel de Rangel Moreira, mat. func. nº. 1038451, de 02 (dois) meses referente ao 3º decênio, no período de 18.11.2024 a 16.01.2025.

LEONARDO GUIMARÃES FREIRE

Procurador do Estado de Pernambuco

Secretário-Geral da PGE

SABE O QUE VOCÊ PODERIA ESTAR CONFERINDO AQUI?

O balanço financeiro da sua empresa!

Condições especiais exclusivas:

Valor do cm/col
reduzido para

R\$ 52,47

Fazendo a publicação do balanço financeiro integral na versão on-line, o **Diário Oficial do Estado de Pernambuco** publicará, **adicionalmente**, o balanço resumido na versão impressa.

Editais de convocação, avisos aos acionistas, resumo de atas de assembleias e demais publicações referentes às demonstrações financeiras também se enquadrarão nesta condição especial.

Publique nas páginas do periódico essencial ao dia a dia de Pernambuco:
cepe.com.br/diariooficial
(81) 3183.2739

[@ciaeditorape](https://www.facebook.com/ciaeditorape)
[cepe.com.br](https://www.cepe.com.br)

Cepe
COMUNICAÇÃO E EDITORA
PERNAMBUCO

Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 082, de 05/12/2024. Regulamenta o processo de remoção dos integrantes do quadro de pessoal da ADAGRO, estabelecendo critérios objetivos para aplicação do art. 40 da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968. Vania Lucia de Assis Santana – Diretora Presidente.

PORTARIA ADAGRO Nº 083, de 05/12/2024. Designar a servidora Lonjoré Leocádio de Lima, 361675-4, para a Função Gratificada – FGS-2, em substituição a titular que se encontra afastada por licença médica a partir de 01/08/2024. Vania Lucia de Assis Santana – Diretora Presidente.

PORTARIA ADAGRO Nº 084, de 05/12/2024. Designar o servidor Vanilson Albuquerque da Silva, 2276097/09, para a Função Gratificada – FGA-1 a partir de 08/10/2024. Vania Lucia de Assis Santana – Diretora Presidente.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

AVISO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2024

COMUNICA-SE a realização da Consulta Pública nº 02/2024. **OBJETO:** Revisão do Normativo que regulamenta o mecanismo da Conta Gráfica aplicável às tarifas dos serviços de distribuição de gás canalizado do mercado cativo no Estado de Pernambuco - Resolução Arpe nº 216, de 13 de julho de 2022. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 13/12/2024 a 06/01/2024. **ENDEREÇAMENTO:** As contribuições deverão ser encaminhadas para o e-mail consultapublica02-2024@arpe.pe.gov.br ou para o seguinte endereço: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, Afifitos, Recife-PE, CEP 52.050-020. A íntegra do Regulamento da Consulta Pública nº 02/2024 e demais documentos pertinentes, inclusive o formulário para contribuições, encontram-se disponíveis no site da Arpe: www.arpe.pe.gov.br. Recife, 05 de dezembro de 2024. **CARLOS PORTO FILHO** Diretor-presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. A Autoridade de Trânsito do DER-PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER / PE, notificados da PENALIDADE DE MULTA por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar seu recurso a JARI na sede do DER / PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, 1033 - Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Teletendimento através do nº (81) 3181-4313 / 4312 ou pelo site www.der.pe.gov.br. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento, por oitenta por cento do seu valor. **A identificação dos dados das infrações estão disponíveis no site www.der.pe.gov.br, através do ícone "TRÂNSITO – NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE" e obedecerá o seguinte padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E O VALOR.** Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE EDITAL Nº 19/2024.

NOTIFICAÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR. O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.503/97-CTB, bem como na legislação complementar e Resoluções do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os condutores da imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir e da obrigação de se submeterem, nos termos do art. 268, II do CTB, ao curso de reciclagem e prova, assim como, da possibilidade de apresentarem razões de defesa à JARI, ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, se assim desejarem, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste extrato resumido de Edital, nos postos de atendimento deste Órgão ou enviando-a pelo Correios ao endereço da sede do DETRAN/PE. Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo será julgado à revelia do condutor e será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. A relação completa com os nomes dos infratores e os processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, assim como o inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/PE (www.detran.pe.gov.br).

Recife, 05 de dezembro de 2024.
Vladimir Lacerda Melquiades
Diretor Presidente - DETRAN/PE

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, III, c/c §§ 2º e 3º da Portaria FACEPE nº 33/2015, ficam notificados os beneficiários abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias corridos apresentar defesa prévia nos processos de Tomada de Contas Especial: BENEFF./PROCESSO – André Luiz Pierre Mattei - APQ-0964-1.03/22. Maria Fernanda Pimentel Avelar-Diretora Presidente.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 5676, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente RESOLVE: Designar o servidor Diogo Rafael de Paiva Lourenço, vínculo 4253523/01, para responder pela Função Gratificada de Apoio - FGA-2, da Presidência, no período de 29/12/2024 a 26/02/2025, durante a ausência de sua titular, Ana Isabel Cabral Arnaud, vínculo 1819992/02, em gozo de licença prêmio e férias.

PORTARIA FUNAPE Nº 5677, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Funape, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 028, de 14/01/2000 e alterações, proferiu o seguinte despacho com a Concessão de Licença Prêmio da servidora: INALDA RAELI LOPES, matrícula nº 10.435-3, referente ao 3º decênio, a partir de 16/05/2009, SEI nº 0040100062.002183/2024-17.

PORTARIA FUNAPE Nº 5105, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente RESOLVE: Designar a servidora MARCELLA AMORIM DE ARRUDA, mat. nº 3494896/03, para responder pela Função Gratificada de Supervisão - FGS-1, no período de 25/10 a 26/01/2025, durante a ausência de sua titular, ANA LUCIA DIDIER DE ANDRADE LIMA, mat. n.º 1830449/03, em gozo de licença prêmio e férias.

(República por haver saído com incorreção no original)
KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 762/24 de 03 de dezembro de 2024

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Rescisão do contrato do (a) Agente Socioeducativo, **PATRICIA FREITAS DE SIQUEIRA** - Mat. **15409023**, a partir de 04/12/2024, por **conveniência e oportunidade**. Cumpra-se e publique-se. **RAISSA BRAGA CAMPELO** Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 766/24 de 05 de dezembro de 2024

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao inciso II do artigo 12 do Decreto Estadual nº 49.265, de 06 de agosto de 2020, que institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Designar a servidora MIRELLA ANASTACIO DA SILVA; Matrícula 3158624; e-mail: mirella.asilva@funase.pe.gov.br; telefone institucional: (81) 3184-5412, para exercer a função de Encarregado no âmbito da Fundação de Atendimento Socioeducativo- FUNASE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. Cumpra-se **RAISSA BRAGA CAMPELO** Diretora Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Fundação HEMOPE nº 91, 03 de dezembro de 2024

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, nomeada pelo Ato nº 5837, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no mesmo dia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007;

Considerando o exposto na Comunicação Interna nº 24/2024 – HEMOPE - Supervisão de Almoarifado – HEMOPE - SUPALMOX e demais documentos anexados ao Processo SEI Nº 0040400093.001613/2024-41

R E S O L V E:

Art. 1 - Designar os servidores listados a seguir para compor a Comissão responsável pela realização do Inventário do Almoarifado da Fundação HEMOPE:

Altamiro Alves do Sacramento - Mat. 2321955/01 (Presidente)

Alberto Barbosa Lima - Mat. 227850-2

Maria de Lourdes Laura de Souza Silva - Mat. 1375075/5

Suely Maria dos Santos - Mat.1300865/04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora-Presidente

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE

A Secretária de Cultura do Estado de Pernambuco e a Diretora-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, por intermédio da Comissão Especial de Editais do Funcultura, instituída através da Portaria Conjunta nº 05/2023, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 16.113, de 05 de julho de 2017, tornam público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO DO 8º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO EM MÚSICA DE PERNAMBUCO – FUNCULTURA 2023/2024**, à disposição dos interessados, para consulta, no Portal Cultura-PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br/funcultura. Recife, 05 de dezembro de 2024. **CLARICE DE MELO ANDRADE**, Diretora de Fomento e representante da Comissão Especial de Editais do Funcultura.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

ERRATA: Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2024, referente à Portaria nº 64/2024, onde se lê: SEBASTIANA SILVA DE MACEDO, leia-se: SEBASTIANA JOSEFA DA SILVA CRUZ.

Douglas Roberto de Paula Rodrigues
Presidente - IASSEPE

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

O Diretor Presidente do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco, com base na

delegação outorgada pelo Ato nº 5480/2023, publicado no D.O.E. de 05/08/2023, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 51.651, de 27 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Nº 66/2024

Art. 1º Revogar a Portaria nº 100/2024, publicada no DOE de 20/07/2024;

Art. 2º Designar os seguintes servidores para condução dos processos de contratação direta no âmbito do Hospital dos Servidores do Estado - HSE, com base na Lei nº 14.133/2021, a partir da data de Publicação:

Gilssara Barros do Amaral Tenório, matrícula SGP nº 1513257/02; Alexandre Melo Sales, matrícula SGP nº 1491806/05 e Sílvio Albuquerque Ferreira, matrícula SGP nº 1294970/03;

Art. 3º Caberá aos servidores designados a condução dos processos de contratação direta, competindo-lhes verificar os requisitos formais da fase preparatória e a respectiva instrução processual, observando o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Douglas Roberto de Paula Rodrigues
Presidente - IASSEPE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

PORTARIA Nº 138, DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece orientações aos integrantes da Junta Comercial do Estado de Pernambuco acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

O Diretor Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco –JUCEPE, no uso de suas atribuições, previstas na Lei 8.934/94, de 18.11.94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30.01.96, resolve:

Art. 1º. Ficam estabelecidas orientações aos servidores públicos, colaboradores e estagiários integrantes da Junta Comercial do Estado de Pernambuco, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

Art. 2º. O recesso de que trata esta portaria compreenderá os períodos das semanas de natal e de ano novo. Parágrafo único. Os agentes públicos devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

Art. 3º. Os servidores públicos, colaboradores e estagiários, que desejarem usufruir do recesso de final de ano devem cadastrar o período escolhido no Departamento de Recursos Humanos, até o 12º dia útil do mês de dezembro.

Art. 4º. As chefias imediatas deverão analisar e aprovar a solicitação até o 15º dia útil do mês de dezembro.

Art. 5º. Caso haja empate entre os servidores, caberá a chefia imediata estabelecer critérios de desempate.

Art. 6º. Os setores devem manter metade da sua força de trabalho nos dois períodos.

Art. 7º. Os servidores públicos, colaboradores e estagiários, poderão compensar as horas por meio de cursos de capacitação que serão divulgados pelo Departamento de Recursos Humanos em conjunto com a Secretaria Geral até o 15º dia útil do mês de dezembro, com carga horária equivalente às horas desfrutadas no recesso.

Parágrafo único. No caso dos setores vinculados ao Registro de Comércio, a Secretaria Geral poderá institucionalizar ações para manutenção regular dos serviços prestados.

Art. 8º. O servidores públicos, colaboradores e estagiários, que não entregar o certificado de conclusão dos cursos até o dia 31 de maio do ano subsequente ou não cumprir as deliberações previstas no parágrafo único do art. 7º desta Portaria, sofrerá uma advertência e poderá não participar do recesso do final de ano.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 05 de dezembro de 2024. João Batista de Melo Alves – Presidente.

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Contrato Nº 109/2024. DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AD Nº 05/2024, tendo como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de soluções estruturadas de recursos energéticos, visando o gerenciamento da comercializadora da ADEPE. **RESOLVEM** rescindir amigavelmente o contrato 05.2024. **DISTRATADA:** TRIFASE SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA. CNPJ 19.838.856/0001-69. Data do Distrato: 04.12.2024. **1º Aditivo ao Contrato 51/2024.** O reajuste na planilha de custos, em face da Convenção Coletiva de Trabalho - Convenção 2024/2024, perfazendo um aumento percentual de 5%. Desta forma o valor global do Contrato, que era de R\$ 329.096,54, passa a ser de R\$ 343.634,26. **CONTRATADA:** ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 13.343.833/0001-05.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 ao Termo Adesão 002.2020. ARPE.001 ao Contrato Mater 002/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco – SAD/PE. Contratante aderente: Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE. Contratada: Consórcio Rede PE CONNECTADO II - LOTE I. Objeto: acréscimo de valor, correspondente ao período de 16/09/2024 a 30/04/2025. Valor total anual: R\$ 58.536,03. Data de assinatura: 06/09/2024.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912277561/2020. **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços e venda de produtos postais. **Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ: 34.028.316/0021-57. **Nova vigência:** 04/12/2024 até

03/12/2025. Valor global: R\$ 24.000,00. Gestora e Fiscal do Contrato: Gisele da Silva Macedo Mantovani, matrícula nº 10.055-2. **Data da assinatura:** Recife, 02/12/2024. Suzana Maria Gico Lima Montenegro - Diretora-Presidente.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE EXTRATOS TERMO ADITIVO - CONTRATO

NONO TERMO ADITIVO Nº 034/2024 AO CONTRATO Nº 025/2021 CONTRATADA: CONTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ/MF: 20.800.899/0001-34.

OBJETO: Reajuste de preço (Montante "B"). **AMPARO LEGAL:** Cláusula décima primeira do contrato *mater*. **VALOR:** R\$ 302.797,44 / mensal estimado. **DATA DA ASSINATURA:** 03.12.2024.

CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATADA: MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI. CNPJ/MF: 07.213.360/0001-10.

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículo urbano de carga, tipo baú, para atender as demandas da CEPE, a ser utilizado/disponibilizado dentro do Estado de Pernambuco.

AMPARO LEGAL: Processo Licitatório nº 019/2024, Licitação Eletrônica nº 013/2024, Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: R\$ 10.500,00 / mensal.

DATA DA ASSINATURA: 05.12.2024.

JOÃO BALTAR FREIRE

Diretor-Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2024; Contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60** Objeto: Prazo execução: 13/01/2025 a 12/03/2025; Recife, 02.12.2024. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR**- Diretor Presidente.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Diretor de Administração e Finanças, na função de Ordenador de Despesas desta Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, no uso das atribuições e poderes, e nos termos do Parecer Jurídico nº 59743947.2024 da Superintendência Jurídica – SUJUR desta Companhia, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório Compra Direta nº 3178.2024.CCD.DL.0041.CEHAB Fundamento Legal: Art. 29, II da Lei 13.303/2016. OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual e Trensas, para uso dos colaboradores da Cehab, com rotinas em obras, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. **LOTE 1: Botina de proteção – couro nobuck. **Empresa: E.M DE MOURA COMERCIAL - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.402.515/0001-79.** Valor Total: **R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).** **LOTE 2:** Capacete de proteção – capacete de segurança, tipo classe b, aba frontal, com fendas laterais para acoplagem de acessórios, carneira injetada em plástico, com tira absorvedora de suor em espuma antialérgica, com juglar ajustável em tecido sintético, fabricado em polietileno de alta densidade, com suspensão staz-on, com cinta ajustável e dupla fita amortecedora com 4 pontos de apoio, tamanhos diversos, em cores diversas, para proteção da cabeça contra impactos, penetração e risco elétrico, unissex, com C.A. **Empresa: OLIVEIRA DE MELO COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.974.992/0001-47.** Valor Total: **R\$838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).** **LOTE 3:** Trensas em alumínio manopla ergonômica, roda trena de medição profissional, de aço do tipo simples, medindo 5m com trava, acondicionada em embalagem adequada e eletrônica tipo medidor de distância a laser com indicação através de raio laser visível. **Empresa: OLIVEIRA DE MELO COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.974.992/0001-47.** Valor Total: **R\$2.125,00 (dois mil e cento e vinte e cinco reais).** E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.**

Recife, 05 de dezembro de 2024. **JOÃO PAULO ROCHA DAMASCENO** - Diretor Administração e Finanças.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGAS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Contrato DAF 075.24, (PL Nº 194/2024, DL Dispensa de licitação 057/2024, Lei n. 13.303/16, art.29, inciso II.). Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de seguro compreensivo empresarial para a sede da Copergas, conforme termo de referência e proposta do contratado. Valor: R\$5.447,92. Prazo de Vigência: 12 MESES, contados da AC. Data de Assinatura: 03/12/2024. Henrique Melo - Gerente de Administração e Suprimentos.

Contrato DAF 076.24, (PL Nº 193/2024, DL Dispensa de licitação 056/2024, Lei n. 13.303/16, art.29, inciso II.). Contratado: TRAJANO & ARRUDA LTDA - 21.101.414/0005-00. Objeto: aquisição de café torrado em grão para as máquinas de bebidas quentes da sede da Copergas, conforme termo de referência e na proposta do contratado. Valor: R\$33.600,00. Prazo de Vigência: 6 MESES, contados da AC. Data de Assinatura: 03/12/2024. Henrique Melo - Gerente de Administração e Suprimentos.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGAS

Aviso de Licitação: PL nº 148/2024 ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA – Nº 048/2024, o presente Edital tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática, notebooks e tablets (dispositivo eletrônico portátil), cujos quantitativos e configurações encontram-se detalhadas, conforme ANEXO Q4 Termo de Referência. Com preço sigiloso na forma da Lei 13.303/2016. **Consulta/Retirada do Edital:** Através do site www.licitacoes-e.com.br. (Número da licitação - 1061324) - **Início acolhimento de propostas:** 09/12/2024 às 08h00min. **Abertura das propostas:** 16/12/2024 às 09h00min. **Início da disputa:** 16/12/2024 às 09h15min, no endereço eletrônico acima. Eduardo Reis - Presidente CPL Copergas.

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL

Extrato de Aditivo

Aditivo 001 ao Contrato de Adesão 003.2020.003. PRORURAL.001. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante aderente: Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural. Objeto: Acréscimo de valores. Valor total anual: R\$ 159.183,42. Vigência: A partir de 07/06/2024.

Maurício leite barboza
Diretor Geral.

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL

Extrato de Aditivo

4º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 006/2021, Empresa RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ: 05.465.222/0001-01. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 12 meses, de 01/12/2024 a 30/11/2025. Data de Assinatura: 28/11/2024

Maurício leite barboza
Diretor Geral.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 3239.2024.CPL.REIT.PE.0060.FESP.UPE. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento eventual de açúcar e café, para atender as necessidades da Universidade de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 68.110,68. Entrega das propostas: até 23/12/2024 às 14h. Início disputa: 23/12/2024 às 14:30 (horário de Brasília). O Edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários a classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (87)3761-8218. Melquisedec S. Leite - Pregoeiro.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

Aviso de Abertura de Licitação

Processo nº: 3139.2024.CPL.UPEEN.CE.0006.FESP-UPE Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da Obra da Construção do 2º e 3º pavimentos do Bloco B do Campus da UPE em Nazaré Da Mata - Salas de Aula. Valor Estimado: R\$ 1.872.173,33. **Entrega das propostas até: 20/12/2024, às 9h30min. Data da Disputa: 20/12/2024, às 10h.** O edital, e seus anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico: www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários a classificação/habilitação previamente digitalizados. Ana Lúcia Alves de Moraes. Agente de Contratação.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 35/2019. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência, por mais 2 (dois) meses, a contar de 04/11/2024 a 03/01/2025. Contratada: DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.057.324/0001-43. Prof.º Dr.º M.º do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 3278.2024.CCSAD V.IN.0388.SAD.SASSEPE Com base nas manifestações do Parecer Técnico Nº Nº 362/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e da Nota Técnica Nº 252/2024 - DAJ/IASSEPE, reconhecimento e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº. 0002/2023, Processo nº 3278.2024.CCSAD V.IN.0388. SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa CENTRO MEDICO E REABILITAÇÃO DE OLINDA LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ: 24.044.390/0001-60, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, no valor mensal de R\$ 19.166,66 (dezenove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), e, o valor anual no total de R\$ 229.999,92 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). 04/12/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva - Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3193.2024.AC 81.PE.0720. SAD.HGV

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de SMS - EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA ESTERILIZAÇÃO, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do Hospital Getúlio Vargas. Valor máximo estimado do item: R\$ 1.345.825,23 (Um milhão trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais, vinte e três centavos). **Entrega das Propostas até: 20/12/2024, às 08h30; Início da Disputa: 20/12/2024, às 09h Horário de Brasília.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3183-7812/3183-7757. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Lauriete Barros - Pregoeira AC-55.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0612.2024.AC-14. PE.0281.SAD

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO resolve tornar pública a **ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0612.2024.AC-14.PE.0281.SAD** cujo objeto é a eventual prestação de serviços de Jardinagem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades de todos os órgãos e entidades

que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, sendo o seu valor global de **R\$ 3.648.267,3446** (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) e o prazo de vigência de **05 de dezembro de 2024 a 04 de dezembro de 2025**. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://www.peintegrado.pe.gov.br>. Nara Freitas Carvalho - Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA - PROCESSO Nº 3063.2024.AC 77.PE.0650.SAD.SECTI**

Objeto: fornecimento de equipamentos para montagem de Linha de Produção SMD (Surface Mount Device), visando atender as necessidades do Parque Tecnológico de Eletroeletrônicos e Tecnologias Associadas de Pernambuco - Parqtel, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, conforme especificações e quantitativos previstos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (Anexo I). **R\$ 162.054,9450 (Cento e sessenta e dois mil, cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos.** Entrega das propostas: até 11/12/2024, às 09h00. Início disputa: 11/12/2024 às 09h15 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Renata Ferraz Nunes, AC-01.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº3147.2024.AC-69.PE.0697.SAD.SES

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de climatização e refrigeração, visando atender as necessidades do Sistema de Verificação de Óbitos (SVO), localizado no Recife-PE. Valor máximo estimado: R\$ 65.244,4812 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais, quatro mil oitocentos e doze décimos de milésimos de real). Entrega das propostas: até 20/12/2024 às 08:00. Início disputa: 20/12/2024 às 11:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Informações (81) 3183-7956 – Ednryr Souza - AC 66.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 3285.2024.CCSAD V.IN.0391.SAD.SASSEPE Com base nas manifestações do Parecer Técnico Nº 373/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e da Nota Técnica Nº 255/2024 - DAJ/IASSEPE, reconhecimento e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº. 0002/2023, Processo nº 3285.2024.CCSAD V.IN.0391. SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa ASSISTENCIA MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ: 35.214.182/0001-88, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, no valor mensal de R\$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais), e, o valor anual no total de R\$ 396.960,00 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta reais). 04/12/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva - Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

Processo nº 1695.2024.AC-01.PE.0510.SAD.FES-PEE. Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de Medicamentos Comprimidos (Grupo 03), visando atender as necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 24.944.889,44. Entrega das propostas: até 18/12/2024, às 8h30m. Início disputa: 18/12/2024, às 9h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações (81) 3183-7796. Luciene Souza-Agente de Contratação -41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 3281.2024.CCSAD IV.IN.0390.SAD.SASSEPE Com base nas manifestações do Parecer Técnico Nº 307/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e da Nota Técnica Nº 196/2024 - DAJ/IASSEPE, reconhecimento e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº. 0002/2023, Processo nº 3281.2024.CCSAD IV.IN.0390.SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa IMEPE - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE PERNAMBUCO LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ: 13.882.807/0001-47, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, no valor mensal de R\$ 26.551,42 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), e, o valor anual no total de R\$ 318.617,04 (trezentos e dezoto mil seiscentos e dezessete reais e quatro centavos). 04/12/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva - Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 3293.2024.CCSAD IV.IN.0392.SAD Com base nas manifestações do Parecer Técnico Nº 317/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e da Nota Técnica Nº 202/2024 - DAJ/IASSEPE, reconhecimento e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº. 0002/2023, Processo nº 3293.2024.CCSAD IV.IN.0392.SAD, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa LEILA REGINA GONZAGA LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ: 29.458.871/0001-35, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e, o valor anual no total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). 04/12/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva - Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

PROCESSO Nº 1590.2024.AC-46.PE.0452.SAD.FES-PE.

Objeto: Registro de preços para eventual de fornecimento de Dietas Oraís e Enterais visando atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde. Valor máximo estimado: R\$ 2.031.451,4780 em virtude da necessidade de alteração dos requisitos técnicos por pedido de esclarecimento recebido do edital do processo em epígrafe. Comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 05/12/2024 está adiada “sine die”. Luciene Souza AC 41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Contrato

Contrato nº 027/2024/SEAP. Contratada: EMPRESA AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: aquisição de Webcams. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor Total: R\$ 1.070.335,50. Nota de Empenho: 2024NE00930 Origem: PROCESSO Nº TRF2-EOF-2022/00332 E PREGÃO ELETRÔNICO/ SRP N.º 022/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º TRF2-ARP-2023/00056. Recife, 05 de dezembro de 2024. PAULO PAES DE ARAÚJO. Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE

CONTRATO DE ADESAO Nº **003.2020.118.SCJ.001CONTRATANTE:** Secretaria de Administração do Estado **CONTRATADA:** Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA. **CONTRATANTE ADERENTE:** Secretaria da Criança e da Juventude**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão. **VIGÊNCIA:** 22.09.2024 a 21.09.2025. **VALOR:** R\$144.000,00

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50268481/2024-GAB/SDS - OBJETO: Acréscimo de **5,92%, para o Lote I, 7,28% para o Lote II e de 5,42%, para o Lote III**, do valor inicial atualizado do contrato, **VALOR TOTAL MENSAL ATUALIZADO: R\$179.452,40; EMPENHOS: 2024NE001380, 22024NE001381, 2024NE001382; CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.432.517/0001-07; ORIGEM: PROC. Nº 0014.2023.PREG-VII.PE.0012.SAD.ATI.** Recife-PE, 05/DEZ2024. ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – Secretário de Defesa Social/SDS.(*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2024 CONTRATADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SDEC Nº 024/2024; pactuado em 03 de dezembro de 2024; **CONTRATANTE: SDEC; CONTRATADA: EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA., CNPJ/MF: 10.286.009/0001-64.; OBJETO:** dedetização e controle de cupins de solo, ratos e baratas, com periodicidade trimestral; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período; **VALOR ANUAL:** R\$ 2.700,00.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

Aditivo Nº 003 ao Termo de Adesão 003.2019.SETEQ.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2019. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47. Contratante aderente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO - SEDEPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.693.255/0001-99. Objeto: Prorrogação e supressão de serviços. Vigência: 01/12/2024 a 30/11/2025. Valor estimado: R\$ 9.279,07. Recife, 29/11/2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E HABITAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2024. Celebrado entre o Estado de Pernambuco, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Município de Arcoverde/PE, por meio de seu Representante Legal, o Senhor, José Wellington Cordeiro Maciel. Objeto: Fornecimento e a substituição de luminárias existentes por luminárias com tecnologia LED no município de Arcoverde/PE. Vigência: A partir da data sua assinatura eletrônica e permanecerá em vigor até a entrega formal de seu objeto pelo Primeiro Partícipe ao Segundo Partícipe. Assinatura: 05/12/2024. **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2024.** Celebrado entre o Estado de Pernambuco, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Município de Paudalho/PE. Vigência: A partir da data sua assinatura eletrônica e permanecerá em vigor até a entrega formal de seu objeto pelo Primeiro Partícipe ao Segundo Partícipe. Assinatura: 05/12/2024. **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2024.** Celebrado entre o Estado de Pernambuco, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Município de Carpina/PE, por meio de seu Representante Legal, o Senhor, Manoel Severino da Silva. Objeto: Fornecimento e a substituição de luminárias existentes por luminárias com tecnologia LED no município de Carpina/PE. Vigência: A partir da data sua assinatura eletrônica e permanecerá em vigor até a entrega formal de seu objeto pelo Primeiro Partícipe ao Segundo Partícipe. Assinatura: 05/12/2024. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 23/2024. MUNICÍPIO DE MACAPARANA. CNPJ sob Nº 11.361.888/0001-04. Objeto:

Rerratificação, do item 5.2 do Convênio nº 23/2024, passando a ter a seguinte redação:

ONDE DE SE LÊ: "5.2. A liberação dos recursos será feita pelo CONCEDENTE através de depósito bancário na conta corrente nº 23790-6, agência 2257-8, no Banco do Brasil, na qual os recursos deverão ser mantidos até sua efetiva aplicação." LÊIA-SE: "5.2. A liberação dos recursos será feita pelo CONCEDENTE através de depósito bancário na conta corrente nº 23.978-X, agência 2257-8, no Banco do Brasil, na qual os recursos deverão ser mantidos até sua efetiva aplicação." **Data da assinatura: 04/12/2024.**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 006/2024. FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE MUAY THAI. CNPJ sob Nº 09.664.460/0001-99. Objeto: Dilação do prazo de vigência **do presente termo por 3 (três) tendo sua nova vigência de 09/12/2024 até 09/03/2025 para a conclusão do projeto lutando por cidadania. Data da assinatura: 04/12/2024.**

ARP nº 61/2024 – PL. 0246.2024.AC-31.PE.0004.SAD.SEDUC, resolve **publicar** o preço registrado para eventual aquisição de jogos pedagógicos, com intuito de equipar as salas de recursos multifuncionais, visando atender às necessidades da **Secretaria Estadual de Educação e Esportes.** Empresa vencedora: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ: 79.788.766/0025-00.** Valor total da **R\$ 994.995,12.** Vigência: **05/12/2024 a 04/12/2025.** **Gilson José Monteiro Filho -** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

ARP nº 62/2024 – PL. 0246.2024.AC-31.PE.0004.SAD.SEDUC, resolve **publicar** o preço registrado para eventual aquisição de jogos pedagógicos, com intuito de equipar as salas de recursos multifuncionais, visando atender às necessidades da **Secretaria Estadual de Educação e Esportes.** Empresa vencedora: **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADE LTDA. CNPJ: 42.376.992/0001-04.** Valor total da **R\$ 330.932,80.** Vigência: **04/12/2024 a 03/12/2025.** **Gilson José Monteiro Filho -** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022 - ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DE PERNAMBUCO. CNPJ sob Nº 058.820.78/0001-09. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o prorrogação de prazo de vigência do Termo de Fomento nº 08/2022, compreendendo o período de 01/12/2024 a 20/12/2024. **Data da assinatura:** 29/11/2024.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO EDITAL A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA – PE torna público o edital de chamamento público **Edital SEMAS Nº 02/2024 COM FOCO NA ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - UPMR EM PERNAMBUCO.** Todas as informações do presente edital estarão disponíveis, na íntegra, no site da SEMAS/PE, através do endereço eletrônico: <https://semas.pe.gov.br/editais/>

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO

ORDENS DE SERVIÇO SEC MULHER Nº 01/2024-CONTRATADOS: MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA-CNPJ: 03.963.184/0001-83; Objeto: Compra visando aquisição direta de balcões de atendimento em formato de "L", para atender às demandas da sede da SEC MULHE. Entrega: 02 de dezembro de 2024. Valor global: R\$ R\$ 19.750,00. Recife, 21 de novembro de 2024 – Juliana Gouveia-Secretária da Mulher em exercício.

EXTRATO

CONTRATO SEC MULHER nº. 46/2024 – CONTRATANTE: SECRETARIA DA MULHER DE PERNAMBUCO, CNPJ: 09.601.781/0001-44; CONTRATADOS: CENTRA MÓVEIS S/A, CNPJ: 25.071.568/0001-24. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de sofás para atender às demandas da Secretaria da Mulher de Pernambuco. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 19/11/2024. Valor global: R\$ 23.575,92. Recife, 26 de novembro de 2024 – Juliana Gouveia- Secretária da Mulher em exercício.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO

CONTRATO Nº 160/2024. CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Saúde.**CONTRATADA:** DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. CNPJ/MF 03.535.902/0007-06. Objeto: fornecimento de solução de processamento e armazenamento baseado em infraestrutura hiperconvergente - HCI (Solução de Processamento e Armazenamento Distribuídos, Virtualização de Servidores e Proteção de Dados, incluindo módulos de expansão para interligação dos equipamentos). Valor global: R\$ 7.393.620,00 (Fonte de Recursos Tesouro Estadual). Vigência: 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura(04/12/2024 a 03/12/2029). Data de assinatura: 04/12/2024. SEI: 2300000032.002298/2024-79

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2019. CONTRATADA: CLINICA DO RIM DO CARPINA LTDA. CNPJ/MF: 69.943.892/0002-41. Objeto: prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência por mais 12 meses, correspondente ao período de 29/12/2024 a 28/12/2025. Data de assinatura: 04/12/2024. SEI: 2300000064.001353/2020-11

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO ADITIVO À ARP

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50775270/2024 – SES. CONTRATADA: ARSERVE PHARMA EPP LTDA. CNPJ/MF: 43.519.181/0001-70. Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Item 15. Valor total da ARP após o acréscimo: R\$ 73.710,0000. Data de assinatura: 03/12/2024. SEI: 2300000386.000695/2024-04

1º TERMO ADITIVO À ARP Nº ARP.0064.01.2024.GOV. FES-PE-PE. CONTRATADA: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ/MF: 06.628.333/0001-46. Objeto: ajacréscimo (Item 38 - Cota

reservada 1: 24,99844304664632%), b) acréscimo (Item 39 - Cota principal 1: 24,99967220422988%), c) acréscimo (Item 40 - Cota principal 1: 24,9995083095683%). Valor total da ARP após o acréscimo: R\$ 192.674,88. Data de assinatura: 03/12/2024. SEI: 2300002040.000141/2023-54

1º TERMO ADITIVO À ARP Nº ARP.0064.05.2024.GOV.FES-PE-PE. CONTRATADA: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA. CNPJ/MF: 35.753.111/0001-53. Objeto: a) acréscimo Item 4 - Cota reservada 1: 24,99586708546867%, b) Item 5 - Cota principal 1: 25%, c) Item 6 - Cota principal 1: 24,99956495257983%. Valor total da ARP após o acréscimo: R\$ 724.353,38. Data de assinatura: 04/12/2024. SEI: 2300002040.000141/2023-54

SECRETARIA DE SAÚDE DESPACHO

RATIFICO a necessidade de prorrogação da Execução e da Vigência do contrato nº 072/2024, firmado com a empresa CONSTRUTORA FS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para recuperação de coberta, incluindo telhamento e impermeabilização de laje de coberta; recuperação estrutural, incluindo tratamento de fissuras; drenagem de águas pluviais e pintura no Hospital Geral de Areias (HGA), sendo ambas por mais 01 (um) mês, ou seja, prorrogação da **execução dos serviços de 10/12/2024 a 09/01/2025** e da vigência de 07/02/2025 a 06/03/2025 respectivamente, comprovando os requisitos do Inciso II, §1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo SEI nº 2300000903.000087/2021-52.

Recife, 05 de dezembro de 2024.

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde de Pernambuco

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 023/2024 CTDA: A empresa **ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA**; **OBJETO**: Tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação eventual de veículos, tipo van, com e sem motorista, com o intuito de atender às demandas da Secretaria de Turismo e Lazer do Estado de Pernambuco, sob o regime de diárias e quilômetro rodado, dentro do Estado de Pernambuco; **Prazo**: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **Valor do contrato** R\$ 17.648,00. **Data da assinatura**: **Olinda, 05/12/2024**. EPAMINONDAS MARTINS NOLASCO FILHO- GERENTE GERAL JURÍDICO.

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALIANÇA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 023/2024 - Pregão Eletrônico Nº 013/2024. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto da presente licitação tem como objeto a contratação de empresa(s) para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes médico-hospitalares, eletrônicos, ar-condicionado, informática, móveis de escritório e outros, para uso no Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), referente a proposta de Nº 10759.784000/1240-05, de Emenda Parlamentar para Fundo Municipal de Saúde do Município da Aliança – PE, conforme demanda integral, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de R\$ 87.148,90, (oitenta e sete mil cento e quarenta e oito reais e noventa centavos). Recebimento das propostas no dia 06 de DEZEMBRO de 2024 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 19 de DEZEMBRO de 2024 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 19 de DEZEMBRO de 2024 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email: fmslicitacao@gmail.com. LIDIANY CAVALCANTE DE MELO – Pregoeira.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Aquisição de 02 (dois) veículos novos, de primeiro uso, sendo AMBULÂNCIAS TIPO FURGONETA PARA SIMPLES REMOÇÃO, TIPO A, para renovar a frota da Unidade de Saúde assistida: Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, em consonância com a Emenda Parlamentar Estadual ao PLOA 2024 – 350/2023, com valor estimado de R\$ 324.160,00. Data e Local da Sessão da Abertura: 18.12.2024 às 08:00h. Data e Local da Sessão de Disputa: 18.12.2024 às 08:30h. Site www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através dos e-mails: cplcanhotinho2020@gmail.com/ licitacao@canhotinho.pe.gov.br. Canhotinho 05 de dezembro de 2024. JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA - PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

PORTARIA Nº 24, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Convoca os aprovados no Concurso Público para provimentos de cargos efetivos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Ipojuca/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2020, homologado através de termo publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de novembro de 2021, e

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, em virtude de aprovação no concurso público – Edital nº 01/2020, obedecendo à ordem classificatória, os candidatos constantes na lista da ampla concorrência, abaixo relacionados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 093/PMI-SMA/2021–PROCESSO Nº 109/2020. CPL. A renovação contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 08 de outubro de 2024 e termo final em 07 de outubro de 2025, no **valor atual total** para R\$ 549.180,96. **CONTRATADO:** LOCASERV – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 02.694.924/0001-60 Ipojuca, 07/10/2024. **KEDMA SIMONE DA SILVA LOPES**– Secretária Municipal de Agricultura. (*)

8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 095/PMI-SMDS/2018 –PROCESSO Nº 094/2018. CPL. A substituição da parte locadora, passando a locação da pessoa física para a pessoa jurídica a empresa T&C LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.561.417/0001-11, legalmente representada pelo seu sócio titular o Sr. Carlos Alberto Centurion Zandavalli, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 142.361.525 – SSP-SP e inscrito no CPF nº 077.387.868-84 **CONTRATADO:** T&C LOCAÇÕES LTDA CNPJ 03.561.417/0001-11 Ipojuca, 19/11/2024. **OSVALDO ALMEIDA DE MORAIS JÚNIOR** – Secretário Municipal de Defesa Social. (**)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 217/PMI-SEC/2024. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/PMI-SEC/2024. Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços especializados de locação de decoração natalina incluindo confecção, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e remoção de elementos diversos que compõem a decoração natalina 2024 do Município do Ipojuca/PE, cujos objetos foram **ADJUDICADOS** a E.I.P. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ 03.834.750/0001-57 no item 01 pelo valor de R\$ 639.999,79. Ipojuca, 04/12/2024. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura (*)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 161/PMI-SEC/2024 PROCESSO Nº 223/2024. OBJETO: Contratação das atrações “**FELIPE SANTOS, GUGU HENRY, JÚNIOR MARANHÃO, CREMOSINHO DOS TECLADOS e LUAN SANTOS**” para realização de show artístico nos dias 08 e 09 de dezembro de 2024 para realização da comemoração a Festa de Nossa da Conceição em Usina Ipojuca, no Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** GAMBOA SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 00.265.963/0001-17 **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.800,00 Ipojuca/PE, 05/12/2024. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura. (**)

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 162/PMI-SEC/2024 PROCESSO Nº 223/2024. OBJETO: Contratação da atração “**MICHELE MELO**” para realização de show artístico que ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2024 para realização da comemoração a Festa de Nossa da Conceição em Usina Ipojuca, no Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** MICHELLE DE MELO BORBA PRODUÇÕES CNPJ: 39.778.953/0001-10 **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 Ipojuca/PE, 05/12/2024. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura. (**)(**)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA **CENTRAL DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
Processo Licitatório nº 315/2024/PMO. Tomada de Preços nº 020/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTONIO DE MATOS P. GUIMARÃES (2ª ETAPA), NO BAIRRO DE PEIXINHOS E AV. FLORESTA (TRECHO FINAL), NO BAIRRO DE ALTO DO SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE.** Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 08.336.260/0001-44), no valor global de R\$ 521.696,55. Olinda, 05 de dezembro de 2024. **Pedro Diogo Rodrigues Marques Guerra.** Secretário Executivo de Habitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO Nº 079/2024, OBJETO: Aquisição de três motocicletas, Tipo Menor Preço, Forma de Julgamento Global, Limite para Acolhimento de Propostas 18/12/2024 às 08:00 (oito horas), Data da Sessão 18/12/2024 às 10:00 (dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência. Petrolândia/PE, 05 de Dezembro de 2024, **Emilly Roberta Batista Carvalho,** Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PROCESSO Nº 078/2024, OBJETO: Aquisição instalação e execução de serviços de grama esmeralda, Tipo Menor Preço, Forma de Julgamento Global, Limite para Acolhimento de Propostas 18/12/2024 às 08:00 (oito horas), Data da Sessão 18/12/2024 às 09:00 (nove horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência. Petrolândia/PE, 05 de Dezembro de 2024, **Emilly Roberta Batista Carvalho,** Pregoeira

Agente Comunitário de Saúde – ACS			
Nome	Inscrição	Classificação	Local da Vaga
Elaine Regis de Santana Silva	1297733	3º	Ipojuca/PE - USF 07 – Campo do Avião - Ipojuca Centro e Campo do Avião

Art. 2º. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de correspondência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do Ipojuca/PE, com aviso de recebimento (AR), para o endereço informado no ato da inscrição, conforme item 17.1 do Edital nº 01/2020, de 17 de março de 2020, devendo observar:

I – O candidato deverá comparecer acompanhado da documentação para a comprovação de atendimento aos requisitos exigidos no item 16.1 do edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do concurso.

II – O atendimento no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde será feito de segunda a sexta-feira, no horário entre 08h00 e 12h00, obedecendo à ordem de chegada.

III – O candidato, além de atender os requisitos e apresentar os documentos exigidos no item/subitem 16.1 do Edital nº 01/2020, de 17 de março de 2020, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Título de eleitor;
- Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento, se viúvo certidão de óbito;
- Cópia da CTPS;
- Cópia do cartão PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado);
- Reservista (se do sexo masculino);
- Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 02 (duas) fotos 7x8 recentes e colorida;
- Conta bancária do Banco Bradesco;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração de Bens e Rendimentos devidamente assinada e datada, ou Declaração completa do IR do último exercício, com comprovante de envio à Receita Federal;
- Comprovante da escolaridade, conforme previsto no edital;
- Comprovante de residência.

Art. 3º. Será exigida declaração negativa de acumulação de cargo, empregos e funções públicas, bem como declaração de não ter sido condenada a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública, e declaração de que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Art. 4º. Os candidatos, após a análise documental, serão encaminhados a Junta Médica do Município para serem submetidos a avaliação médica através dos exames médicos admissionais.

Art. 5º. O não comparecimento ou o comparecimento sem a documentação exigida neste, ou com a documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital ou em qualquer norma interna da Prefeitura do Ipojuca, impedirá a nomeação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência do presente concurso.

Art. 6º. O descumprimento do prazo de apresentação implica em reconhecimento de DESISTÊNCIA, autorizando o Poder Executivo convocar outro candidato aprovado seguindo a ordem classificatória.

Art. 7º. Para fazer face as despesas decorrentes da presente portaria serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca/PE, 04 de dezembro de 2024.
MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicações Particulares

ADN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF nº 00.778.066/0001-07- NIRE 26.200.922.914

Ata de Reunião de Sócios

Com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, nº 224, Ilha do Leite, CEP 50.070-460. **Redução do Capital Social.** Aos 04/12/2024, às 14h. **Local:** Sede social. **Presença:** Todos os sócios da Sociedade. **Deliberação:** Nos termos do 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, os sócios por unanimidade decidem reduzir o capital social da Sociedade em R\$ 747.586 (setecentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais), com a devolução da totalidade das quotas detidas pela Sociedade no capital social da ADN Energia Comercializadora Ltda., CNPJ/ MF nº 20.591.154/0001-02, NIRE 3523091495-0, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 1098, 9º andar, Salas 96 e 97, Itaim Bibi, São Paulo, CEP 04.542-001 e da ADN Energia Serviços Ltda. CNPJ/MF nº 16.100.767/0001-22, NIRE 35231595491, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 1098, 9º andar, Salas 96 e 97, Itaim Bibi, São Paulo, CEP 04.542-001, aos sócios Arthur Luiz da Silva Duarte e Maria de Fátima Dubeux Duarte, na proporção das quotas detidas por eles na Sociedade. O presente comunicado ao mercado é feito nos termos do artigo 1.084 do Código Civil, devendo a redução de capital ser formalizada após 90 dias contados da publicação, na forma da Lei. Os sócios se reservam ao direito de revogar a presente deliberação até a formalização da redução do capital.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa NUTRI INGREDIENTES COMERCIO LTDA, unidade-filial, localizada na Rua José Augusto de Barros 315, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.678.262/0001-63, IE nº 040281558, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de **Comércio Importador Atacadista**, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – AD Diper no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link: <https://www.adepe.pe.gov.br/146-2024-nutri-ingredientes-comercio-Itada/> Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – AD/DIPER, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 – Espinho – Recife – PE. CEP: 52020-220.

M SILVA GOMES & CIA. LTDA.

CNPJ 10.779.627/0001-46 - NIRE 26200215703

Edital de Convocação

Convocamos os Senhores Sócios da **M SILVA GOMES & CIA. LTDA.** a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que

será realizada em **13 de dezembro de 2024, às 09h30**, no Hotel Luzeiros, situado na Rua Barão de Santo Ângelo, nº 100, no bairro do Pina, Recife/PE, CEP 51.110-180, a fim de: **a)** deliberar sobre a reativação da Sociedade, com adequação e consolidação do Contrato Social aos termos do Código Civil, com reestabelecimento do capital social, modificação do objeto social e nomeação de administradores; e **b)** deliberar sobre a consolidação do Contrato Social da Sociedade a fim de implementar as deliberações aprovadas nos termos do item anterior. Recife (PE), 03 de dezembro de 2024. **Andrea Maia de Andrade** - Administradora/ Liquidante; **Carlos Alberto Gomes de Sales** - Administrador/ Liquidante.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da União dos Vereadores de Pernambuco – **UVP** e a sua diretoria, no uso das suas atribuições estatutárias, convocam, nos termos do Art. 15, §1º do Estatuto, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se à no auditório do SESC – Triunfo, situado na Rua Antônio Henrique da Silva, s/n - São Cristóvão, Triunfo - PE, 56870-000, no dia 13 (treze) de dezembro do corrente ano, às 11h00min, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos seus associados no gozo de seus direitos (Parágrafo Único Art. 16), e, às

12h:30min, em segunda e última convocação, com o número

mínimo

de 1/3 dos seus associados (Par. Único Art. 16), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alterações Estatutárias;

Recife/PE, 05 de dezembro de 2024.

Leonardo José da Silva
Presidente da UVP

COOPERATIVA DE BOMBEIROS CIVIL DE PERNAMBUCO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cooperativa de Bombeiros Civis de Pernambuco – cnpj 16.368.119/0001-51 convoca os senhores associados para participarem da age-assembleia geral extraordinária de forma exclusivamente presencial, considerando a necessidade de discutirmos sobre as deliberações da seguinte pauta, na ordem do dia: 1) eleição, composição de cargos e funções da diretoria, conselho fiscal e conselho de administração. 2) alteração do endereço da sede, 3) alteração do estatuto social para se adequar e atender o que dispõe o art. 10º § 1º da lei 12.690/2012, 4) alteração da razão social, e 5) ingresso de novos membros. atendendo ao disposto no art. 6º § 3º dos estatutos sociais, à age realizar-se-á no dia 16/12/2024 às 10:00hs, na rua do progresso, 458, sala no 04, soledade, recife-pe, cep: 50070-095, e em segunda e última chamada com a presença dos associados representando mais de 2/3 (dois terços) às 10:30hs, recife, 05 de dezembro de 2024 coobc-pe - cooperativa de bombeiros civis de pernambuco 1a brigada de bombeiros civis de pernambuco adriano gomes araujo da cruz vice-presidente

Receita Federal 146

CTRP - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINA S.A.

CNPJ/MF nº 08.468.418/0001-30

Srs. Acionistas, de acordo com o que determina os Estatutos Sociais e Legislação Vigente, apresentamos a V. Sas. as Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração do Capital Circulante Líquido e Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, ficando esta Administração à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Petrolina/PE, 31/12/2023. **A Diretoria.**

Balanco Patrimonial Comparativo para os Exercícios findos em 31/12/2023 e 2022				Demonstração das Contas de Resultado dos Exercícios em 31/12/2023 e 2022				Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto			
		Exercícios findos em 31/12/2023 e 2022				Exercícios findos em 31/12/2023 e 2022				Exercícios findos em 31/12/2023 e 2022	
ATIVO	Notas	31/12/2023	31/12/2022	Receita Operacional Líquida	Notas	31/12/2023	31/12/2022	Elementos Operacionais	31/12/2023	31/12/2022	
Circulante		5.969.334,85	4.576.909,11	(-) Custos Operacionais		18.065.949,58	15.078.539,25	Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Disponível	3	3.599.134,30	2.745.005,51	Lucro Bruto		6.784.232,29	5.494.585,83	Lucro líquido	3.917.857,47	2.558.830,81	
Contas a Receber	5	1.908.655,37	1.816.460,73	(-) Despesas Operacionais		(1.191.205,52)	(1.739.094,02)	Depreciação	-	-	
Impostos a Recuperar		50.438,96	-	Lucro da Atividade		5.593.026,77	3.755.491,81	Ajuste de exercícios anteriores	(2.669,27)	-	
Adiantamentos Concedidos		411.106,22	15.442,87	Resultados Financeiros		316.471,06	91.478,93	Varições nos ativos e passivos			
Não Circulante		4.590.465,22	567.502,91	Resultado Operacional		5.909.497,83	3.846.970,74	Contas a receber	(92.194,64)	(97.598,83)	
Realizável em Longo Prazo		2.930.000,00	-	Resultado Não Operacional		-	-	Tributos a recuperar	(50.438,96)	-	
Impostos a Recuperar		-	-	Resultado antes da Contrib. Social		5.909.497,83	3.846.970,74	Adiantamentos	(395.663,35)	(618,87)	
Outros Créditos a Receber		-	-	Resultado antes da Prov. p/Imposto de Renda		5.375.945,98	3.501.310,41	Juros sobre Emprestimo e Financiamento	-	-	
Juros sobre Emprestimos e Financiamentos		-	-	(-) Provisão do Imposto de Renda		(1.458.088,51)	(942.479,60)	Depósitos Judiciais	(395.297,56)	542.525,35	
Créditos com Pessoas Jurídicas		2.930.000,00	-	Resultado Líquido do Exercício		3.917.857,47	2.558.830,81	Créditos com Pessoas Jurídicas	(2.930.000,00)	-	
Investimentos		395.297,56	-					Fornecedores	1.095.697,03	210.423,15	
Permanente		1.265.167,66	567.502,91					Obrigações sociais e trabalhistas	1.554,28	36.132,30	
Investimentos		-	-					Tributos a recolher	379.152,34	312.579,70	
Imobilizado	7	1.265.167,66	567.502,91					Caixa liq. proveniente das atividades de operacionais	1.527.997,34	3.562.273,61	
Total do Ativo		10.559.800,07	5.144.412,02					Atividade de investimento	-	-	
PASSIVO								Investimentos	-	-	
Circulante		2.619.430,56	1.143.026,91					Imobilizado	(697.664,75)	(160.449,82)	
Fornecedores		1.356.066,32	298.021,07					Caixa liq. proveniente das atividades de investimento	(697.664,75)	(160.449,82)	
Emprestimos e Financiamentos		-	-					Atividade de empréstimos e financiamentos			
Obrigações Fiscais		1.004.360,34	625.208,00					Empréstimos e financiamentos	23.796,20	(47.003,05)	
Obrigações Sociais e Trabalhistas		145.256,30	143.702,02					Obrigações com pessoas ligadas	-	-	
Cretores Diversos		113.747,60	76.095,82					Dividendos pagos	-	(2.055.450,00)	
Outras Obrigações		-	-					Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de empréstimos e financiamentos	23.796,20	(2.102.453,05)	
Não Circulante		53.119,92	29.323,72					Aumento (Redução) de caixa e equivalente de caixa	854.128,79	1.299.370,74	
Exigível a Longo Prazo		53.119,92	29.323,72					Saldo iniciais de caixa e equivalentes de caixa	2.745.005,51	1.445.634,77	
Empréstimos e Financiamentos para Imobilizados		53.119,92	29.323,72					Saldo finais de caixa e equivalentes de caixa	3.599.134,30	2.745.005,51	
Créditos Pessoas Ligadas Físicas e Jurídicas		-	-					Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	854.128,79	1.299.370,74	
Patrimônio Líquido		7.887.249,59	3.972.061,39								
Capital Subscrito		2.700.000,00	2.700.000,00								
Capital a Integralizar		(2.430.000,00)	(2.430.000,00)								
Reservas de Lucros		7.159.010,63	3.439.715,31								
Reserva Legal		458.238,96	262.346,08								
Prejuízo Acumulado		-	-								
Total do Passivo		10.559.800,07	5.144.412,02								

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios findo em 31/12/2023 e de 2022

Contexto Operacional: A empresa CTRP - Central de Tratamento de Resíduos de Petrolina S.A. é uma sociedade constituída em 23/11/2006, sob o tipo societário de Sociedade Anônima de Capital Fechado, localizada no município de Petrolina-PE, que utiliza o nome fantasia "CTRP PETROLINA" em sua operação, tendo como objeto social a execução de obras de engenharia, tratamento destinação final de resíduos sólidos. A Companhia é composta pela Diretoria **Fábio André Frutuoso Lopes** - Diretor, **Luiz Baltar Buarque de Gusmão** - Diretor e **Carlos Baltar Buarque de Gusmão** - Diretor. **Mensagem da Administração:** Com tanta incerteza e insegurança de uma economia cheia de percalços a Empresa manteve-se firme procurando novas tecnologias para manter-se sólida e firme no ano 2023, e com recursos minimizados para os municípios, ocasionou uma redução no mercado em âmbito geral, a CTRP - Central de Tratamento de Resíduos de Petrolina S.A. devido a capacidade econômica e gerencial e técnica da empresa nos, ajustamos as necessidades para superar o ano de dificuldades e plantar bases sólidas e responsáveis para garantir a perpetuidade dos negócios projetando para o ano de 2024 melhoria, com um objetivo de maior desenvolvimento dos nossos negócios. Agradecemos desde já a participação e o empenho de todos os funcionários e parceiros. **1 - Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A administração da CTRP - Central de Tratamento de Resíduos de Petrolina S.A. é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC 19.41), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro. **2 - Principais Práticas Contábeis:** As Demonstrações Contábeis foram totalmente elaboradas de acordo com os critérios e princípios consagrados da contabilidade tradicional, usualmente aplicáveis, emanados todos da Lei das Sociedades Anônimas no Brasil, as quais incluem os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404/76 alterada pela Lei nº 11.638/07. De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil por meio do Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Tendo sido adotado o regime de tributação por lucro real, utilizando o critério de apuração de regime de caixa. **2.1 - Ajuste a valor presente** - Valor presente (present value) - é a estimativa do valor corrente de um fluxo de caixa futuro, no curso normal das operações da entidade. Tal fluxo de caixa pode estar representado por ingressos ou saídas de recursos, no entanto os ativos e passivos financeiros, circulante e não circulantes, quando o efeito é relevante em relação às demonstrações financeiras, são ajustados.

3 - Caixa e equivalentes de caixa - abrangem saldos de caixa, bancos e investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor. Os referidos investimentos estão demonstrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. **4 - Ativo Circulante** - o valor da disponibilidade é composto pelo saldo constante na conta caixa e conta corrente bancária e aplicações financeiras. **5 - Contas a Receber** - registrada nesta rubrica pelo valor nominal dos títulos representativos destes créditos. Com base em estudos quantitativos sobre os valores a receber de clientes, a Entidade não constitui provisão para rubrica de liquidação duvidosa. **6 - Ativo não circulante** - O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição e também pode incluir os custos de financiamento com a aquisição de ativos qualificadores. Os encargos financeiros capitalizados são exauridos considerando os mesmos critérios e tempo determinado nos financiamentos do item investimento aos quais foram incorporados. **7 - Imobilizado** - Os valores registrados nesta conta são compostos e totalmente identificados e registrados sempre pelo seu custo de aquisição, deduzidos da depreciação. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que consideram o tempo de vida útil de cada bem, sendo as principais taxas aplicadas: Móveis e Utensílios - 10% (dez por cento) a.a.; Máquinas e Equipamentos - 10% (dez por cento) a.a.; Veículos - 20% (vinte por cento) a.a.; Computadores e Periféricos - 20% (vinte por cento) a.a.; Equipamentos de Comunicação - 10% (dez por cento) a.a.; totalizando um valor de Ativo Imobilizado Líquido de **R\$ 1.265.167,66** (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

	Custo Corrigido	Depreciação	Líquido
Terenos	23.000,00	-	23.000,00
Maq. e Equipamentos	1.834.604,60	1.398.008,73	436.595,87
Móveis e Utensílios	110.416,16	71.345,83	39.070,33
Veículos	1.419.131,08	672.547,17	746.583,91
Comp. e Periféricos	76.427,72	67.085,37	9.342,35
Equip. Comunicação	3.532,38	3.224,47	307,91
Softwares e Intangíveis	52.517,99	42.250,70	10.267,29
Total	3.519.629,93	2.254.462,27	1.265.167,66

7.1 - Impairment - Uma palavra em inglês que significa, em sua tradução literal, **Deterioração**. É uma regra segunda a qual a companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível. Tecnicamente trata-se de uma amortização sempre que haja necessidade de uma redução do valor recuperável de um bem ativo. Os ativos que estiverem sujeitos a verificação do teste do impairment, cada vez que se verificar que um ativo esteja avaliado, por valor não recuperável no futuro, ou seja, toda vez que houver uma projeção de geração de caixa em valor inferior ao montante pelo qual o ativo está registrado, a companhia terá que fazer a baixa contábil da diferença. O ajuste para perdas por desvalorização decorre da obrigação de avaliar os ativos, no mínimo anualmente, para ajustá-los a valor de sua realização, caso este seja inferior ao valor contábil. Dentre outras situações, por exemplo, o ativo precisa ser

avaliado em decorrência da obsolescência ou de dano físico, o que o retorno esperado do ativo (fluxo de caixa futuro descontado) é menor que o valor contábil. A administração tomando como base UGC (Unidade Geradoras de Caixa), determinou que não é inviável a Companhia o teste do impairment, pois não há recuperação dos valores contábeis através das operações futuras. **8 - Passivo Circulante e Não Circulante** - Reconhecido no balanço patrimonial quando a Sociedade possui uma obrigação legal constituída como resultado de um evento passado, sendo utilizado um recurso econômico para liquidá-lo. Quando cabíveis, são acrescidos encargos e correções. São classificados como circulante quando sua provável liquidação ocorra dentro do período de 12 (meses). Caso contrário, são demonstrados como não circulante. **9 - Provisão IRPJ e CSLL** - Com a opção pelo Lucro Real, calculando assim os impostos dentro das regras vigentes e cabíveis no contexto da legislação para cada imposto. **9.1 - Provisão para contingências** - São reconhecidas quando tem uma obrigação presente legal ou implícita constituída conforme Assessoria Jurídica fomenta seu parecer. As contingências podem ser Ativas ou Passivas; Ativas que, por atendimentos aos princípios contábeis, não devam ser reconhecidos contabilmente, devem ser divulgados em nota com a descrição da sua natureza, o valor potencial e a expectativa da companhia sobre a sua eventual realização e Passivas A perda contingente deve ser provisionada sempre que: (1) for provável que eventos futuros e/ou a experiência passada venham a confirmar a diminuição do valor de realização ou de recuperação de um ativo ou a existência de um passivo; e (2) a perda puder ser razoavelmente estimada. **10 - Receita Líquida:**

	31/12/2023	31/12/2022
Receita de Serviços	21.014.069,25	17.536.893,16
Receita de Locação	63.023,30	55.549,46
Cancelamento de Serviços	-	-
Deduções dos Impostos	(3.011.142,97)	(2.513.903,37)
Receita Líquida	18.065.949,58	15.078.539,25

11 - Patrimônio Líquido - O Patrimônio Líquido é composto pelo Capital Social que está transcrito abaixo e é de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), dividido em 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com cotas totalmente subscritas. Além disso, compõe o Patrimônio Líquido da entidade as contas, de Reserva Legal, Reserva de Lucros e Prejuízos Acumulados. O resultado da empresa, quando positivo, é totalmente destinado para as reservas.

Capital Subscrito 2.700.000,00
Capital a Integralizar (2.430.000,00)
Reservas de Lucros 7.159.010,63
Reserva Legal 458.238,96
Patrimônio Líquido 7.887.249,59

Petrolina, 31 de janeiro de 2024.

Contador

Antonio de P. de Souto Serrano - CRC/PE 019806/O-2

Diretores
Fábio André Frutuoso Lopes

Luiz Baltar Buarque de Gusmão

Carlos Baltar Buarque de Gusmão

Somos especialistas em boas histórias!

Venha conhecer muitas delas em nossas estantes:

Livraria Cepe Editora | Paulo Freire

▶ Sede
R. Coelho Leite, 530,
Santo Amaro - Recife/PE
Segunda a sexta 8h às 16h30 • (81) 3183-2700

Livraria Cepe Editora | Germano Coelho

▶ Mercado Eufrásio Barbosa
Av. Dr. Joaquim Nabuco, Varadouro - Olinda/PE
Terça a domingo 9h às 17h • (81) 9488-3730

Livraria Cepe Editora | Tarcísio Pereira

▶ Centro de Artesanato de Pernambuco
R. Alfredo Lisboa, Marco Zero - Recife/PE
Segunda a sábado 9h às 19h | Domingo, 9h às 17h
(81) 9488-3731

Livraria Cepe Editora | Ramires Teixeira

▶ Museu do Estado de Pernambuco
Av. Rui Barbosa, 960, Graças - Recife/PE
Terça a sexta, 11h às 17h | Sábado, 14h às 17h • (81) 9488-3732

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCOR. Coelho Leite, 530,
Santo Amaro - Recife/PE
(81) 3183-2700

f o @ ciaeditorape
cepe.com.br

f o @ ciaeditorape
cepe.com.br